



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
**DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**



ANO XLVI - Nº 143 - SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS  
184º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
106ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	INDICAÇÃO.....11
ORDEM DO DIA.....03	RESUMO DA ATA.....16
PAUTA.....04	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....17
SESSÃO ORDINÁRIA.....05	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....18
MENSAGEM.....05	PAUTA DE REUNIÃO.....19
PROJETO DE LEI.....07	RESENHA.....20
PROJETO DE RESOLUÇÃO.....09	ADITIVO.....21
MOÇÃO.....10	OFÍCIO.....21
REQUERIMENTO.....10	

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto

Presidente

- |   |  |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)     | 1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL)              | 2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT)    |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP) | 3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL)         |
| 4.º Vice-Presidente: Deputado Roberto Costa (MDB)       | 4.º Secretário: Deputada Daniella Tema (DEM)           |

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- |  |  |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PC do B)       | 14. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)         |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) | 15. Deputada Mical Damasceno (PTB)         |
| 03. Deputado Antônio Pereira (DEM)         | 16. Deputado Neto Evangelista (DEM)        |
| 04. Deputado Ariston Sousa - (AVANTE)      | 17. Deputado Othelino Neto (PC do B)       |
| 05. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) | 18. Deputado Pará Figueiredo (PSL)         |
| 06. Deputada Daniella Tema (DEM)           | 19. Deputado Pastor Cavalcante (PROS)      |
| 07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT)    | 20. Deputado Paulo Neto (DEM)              |
| 08. Deputado Dr. Yglésio (PDT)             | 21. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B) |
| 09. Deputado Duarte Júnior (PC do B)       | 22. Deputado Rafael Leitao (PDT)           |
| 10. Deputado Edivaldo Holanda (PTC)        | 23. Deputado Ricardo Rios (PDT)            |
| 11. Deputado Edson Araújo (PSB)            | 24. Deputado Zé Gentil (PRB)               |
| 12. Deputado Fábio Macedo (PDT)            | 25. Deputado Zé Inácio Lula (PT)           |
| 13. Deputado Felipe dos Pneus (PRTB)       | 26. Deputado Zito Rolim (PDT)              |

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líderes: Deputado Adelmo Soares  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Duarte Jr.

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputada Detinha (PL)
02. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
03. Deputado Hélio Soares (PL)
04. Deputado Vinícius Louro (PL)
05. Deputado Wendell Lages (PMN)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - MDB/PV

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
03. Deputado César Pires (PV)
04. Deputado Rigo Teles (PV)
05. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Adriano

BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)
05. Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)

Líder: Deputado Fernando Pessoa

PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

LÍDER DO GOVERNO

Deputado Rafael Leitao

LICENCIADO

Deputada Ana do Gás (PC do B) - Secretário de Estado  
Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado  
Deputado Marcelo Tavares (PSB) - Secretário de Estado



# COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

## I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Titulares

Deputado Neto Evangelista  
Deputado Rafael Leitão  
Deputado Zé Inácio Lula  
Deputado Antônio Pereira  
Deputado Wendell Lages  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado César Pires

### Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Duarte Jr.  
Deputado Carlinhos Florencio  
Deputado Vinícios Louro  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Adriano

**PRESIDENTE**  
Dep. Neto Evangelista  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Zé Inácio Lula  
**REUNIÕES:**  
Terças-Feiras | 14:00  
**SECRETÁRIA**  
Glaciomar Fernandes

## II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

### Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Zé Gentil  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Rigo Teles

### Suplentes

Deputado Fábio Macedo  
Deputado Edivaldo Holanda  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Vinícios Louro  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado Adriano

**PRESIDENTE**  
Dep. Carlinhos Florêncio  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Hélio Soares  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Leilja Barros

## III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

### Titulares

Deputado Hélio Soares  
Deputado Edivaldo Holanda  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Zé Inácio Lula  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado César Pires

### Suplentes

Deputado Antônio Pereira  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Duarte Jr.  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Wendell Lages  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Adriano

**PRESIDENTE**  
Dep. Hélio Soares  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Edivaldo Holanda  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIO**  
Antônio Guimarães

## IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

### Titulares

Deputado Adelmo Soares  
Deputado Vinícios Louro  
Deputado Duarte Jr.  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado Arnaldo Melo

### Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda  
Deputado Zé Gentil  
Deputado Felipe dos Pneus  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Rigo Teles

**PRESIDENTE**  
Dep. Adelmo Soares  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Vinícios Louro  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Nadja Silva

## V - Comissão de Saúde

### Titulares

Deputado Ricardo Rios  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Felipe dos Pneus  
Deputado Antonio Pereira  
Deputado Vinícios Louro  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Adriano

### Suplentes

Deputado Rafael Leitão  
Deputado Fábio Macedo  
Deputado Edson Araújo  
Deputado Zé Inácio Lula  
Deputado Wendell Lages  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Arnaldo Melo

**PRESIDENTE**  
Dep. Ricardo Rios  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Dr. Yglésio  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Valdenise Dias

## VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

### Titulares

Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Rigo Teles

### Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Prof. Marco Aurélio  
Deputado Zé Inácio Lula  
Deputado Wendell Lages  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Arnaldo Melo

**PRESIDENTE**  
Dep. Dr. Yglésio  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Hélio Soares  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 13:00  
**SECRETÁRIA**  
Elizabeth Lisboa

## VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

### Titulares

Deputado Duarte Jr.  
Deputado Zé Inácio Lula  
Deputado Edson Araújo  
Deputado Edivaldo Holanda  
Deputado Wendell Lages  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado Adriano

### Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leonardo Sá  
Deputado César Pires

**PRESIDENTE**  
Dep. Duarte Jr.  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Zé Inácio Lula  
**REUNIÕES:**  
Terças-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Silvana Almeida

## VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

### Titulares

Deputado Felipe dos Pneus  
Deputado Leonardo Sá  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado Adriano

### Suplentes

Deputado Zé Gentil  
Deputado Rafael Leitão  
Deputado Fábio Macedo  
Deputado Vinícios Louro  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Arnaldo Melo

**PRESIDENTE**  
Dep. Felipe dos Pneus  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Leonardo Sá  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Dulcimar Cutrim

## IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### Titulares

Deputado Rigo Teles  
Deputado Rafael Leitão  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Zé Gentil  
Deputado Zito Rolim  
Deputado Leonardo Sá  
Deputado Wellington do Curso

### Suplentes

Deputado Antonio Pereira  
Deputado Duarte Jr.  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Ciro Neto  
Deputado César Pires

**PRESIDENTE**  
Dep. Rigo Teles  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Rafael Leitão  
**REUNIÕES:**  
Terças-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Eunes Borges

## X - Comissão de Ética

### Titulares

Deputado Vinícios Louro  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Edson Araújo  
Deputado Edivaldo Holanda  
Deputado Zé Gentil  
Deputada Drª Helena Duailibe  
Deputado César Pires

### Suplentes

Deputado Adelmo Soares  
Deputado Carlinhos Florêncio  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Leonardo Sá  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Rigo Teles

**PRESIDENTE**  
Dep. Vinícios Louro  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Ricardo Rios  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Célia Pimentel

## XI - Comissão de Assuntos Econômicos

### Titulares

Deputado Fábio Macêdo  
Deputado Wendell Lages  
Deputado Zito Rolim  
Deputado Antônio Pereira  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Ciro Neto  
Deputado Arnaldo Melo

### Suplentes

Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Zé Inácio Lula  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Leonardo Sá  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado César Pires

**PRESIDENTE**  
Dep. Fábio Macêdo  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Wendell Lages  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Lúcia Maria Oliveira

## XII - Comissão de Segurança Pública

### Titulares

Deputado Rildo Amaral  
Deputado Duarte Jr.  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Pastor Cavalcante  
Deputado Rafael Leitão  
Deputado Leonardo Sá  
Deputado Arnaldo Melo

### Suplentes

Deputado Felipe dos Pneus  
Deputado Fábio Macêdo  
Deputado Paulo Neto  
Deputado Edson Araújo  
Deputado Hélio Soares  
Deputado Fernando Pessoa  
Deputado Rigo Teles

**PRESIDENTE**  
Dep. Rildo Amaral  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Duarte Jr.  
**REUNIÕES:**  
Quartas-Feiras | 08:30  
**SECRETÁRIO**  
Carlos Alberto



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/09/2019 – 3ª FEIRA

**GRANDE EXPEDIENTE:**

**TEMPO DOS PARTIDOS E BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....37 MINUTOS
2. BLOCO PARL. DEMOCRÁTICO PR/PMN.....08 MINUTOS
3. BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO.....08 MINUTOS
4. BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE/PP.....08 MINUTOS

**COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS (Art. 87, § 5º do R.I.)**

5. PSDB..... 5 MINUTOS

**ORDEM DO DIA – SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10.09.2019**

**I – PROJETO DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**1º E 2º TURNOS – REGIME DE URGÊNCIA – (REQ. Nº 484/19)**

**1. PROJETO DE LEI Nº 018/2019, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, (MENSAGEM Nº 01/2019), QUE ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO CONSTANTE DO ANEXO IV DA LEI Nº 8.715, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007, BEM COMO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DA LEI Nº 8.727, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007. - COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA - E COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – RELATOR DEPUTADO CARLINHOS FLORÊNCIO. – EMENDA Nº 001/19 APRESENTADA NO ATO DA DISCUSSÃO COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJC – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

**II – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**  
**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**1º TURNO – REGIME DE PRIORIDADE**

**2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO (MENSAGEM Nº 10/19), QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 144-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991 – CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO MARANHÃO. – COM PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - E DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO – RELATORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO.**

**III – PROJETO DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**1º TURNO – REGIME DE PRIORIDADE**

**3. PROJETO DE LEI Nº 379/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 068/19), QUE INSTITUI O SISTEMA MARANHENSE DE MUSEUS – SIMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – COM PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA - E DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – RELATOR DEPUTADO RIGO TELES.**

**IV – PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**4. PROJETO DE LEI Nº 095/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE BOTÃO DE EMERGÊNCIA EM ÔNIBUS COLETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – COM PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA – ACATANDO EMENDA OFERECIDA PELO AUTOR E PELA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – RELATOR DEPUTADO PASTOR CAVALCANTE.**

**5. PROJETO DE LEI Nº 118/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE BALANÇAS DE PRECISÃO EM SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, CONGÊNERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – COM PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, ACATANDO SUBSTITUTIVO DO RELATOR, DEPUTADO DR. YGLÉSIO E DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATOR DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA.**

**6. PROJETO DE LEI Nº 250/2019, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS DR. YGLÉSIO E OTHELINO NETO, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ESTADUAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS DIRECIONADOS AOS PACIENTES COM DOENÇAS AMEAÇADORAS À VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – COM PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA E DA COMISSÃO DE SAÚDE – RELATOR DEPUTADO WENDELL LAGES.**

**7. PROJETO DE LEI Nº 309/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS TERMOS “CARTÓRIO” E “CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL” NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – COM PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA E DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA.**

**8. PROJETO DE LEI Nº 318/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 10.813/18, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ESTADUAIS DE ESTÍMULO, INCENTIVO E PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE STARTUPS, OS ENUMERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO PESSOA.**

**V – PARECERES EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**ÚNICO TURNO**

**9. PARECER Nº 378/2019, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 312/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS.**

**10. PARECER Nº 393/2019, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 307/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DOS TRIBUTOS E VALORES INCIDENTES**



SOBRE COMBUSTÍVEIS E SOBRE O GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

**11.PARECER Nº 423/2019, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 326/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE INSTITUI O PROGRAMA “MARANHÃO LIMPO”, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**12.PARECER Nº 426/2019, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 158/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REORGANIZAÇÃO DE DÍVIDAS E COMBATE AO SUPERENDIVIDAMENTO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**13.PARECER Nº 427/2019, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 308/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PARA CONTRATAÇÕES COM O ESTADO DO MARANHÃO.**

**14.PARECER Nº 451/2019, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 127/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE VENDA DE PASSAGENS DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MARANHÃO DURANTE FINS DE SEMANA E FERIADOS.**

**VI – PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**15.PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 044/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN”, AO DOUTOR RODRIGO LAGO. - COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

**VII – MOÇÃO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
**1º E 2º TURNOS – REGIME DE URGÊNCIA – (REQ. Nº 483/19)**

**16.MOÇÃO Nº 020/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO RIGO TELES, DE CONGRATULAÇÕES À ESTUDANTE YASMIN SOUSA DA SILVA, AO ESTUDANTE BRUNO COIMBRA SILVA, AMBOS DA UNIDADE INTEGRADA MARCELINO MIRANDA E AO ESTUDANTE CAETANO SILVA SOUSA, DA UNIDADE INTEGRADA MARIA LENIR ARAÚJO MENEZES, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, GANHADORES DA MEDALHA DE BRONZE DA 14ª EDIÇÃO DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS-OBMEP. - DEPENDE DE PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA.**

**VIII – REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

**17. REQUERIMENTO Nº 484/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADRIANO, REQUERENDO APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA SUBMETIDO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, EM UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, O PROJETO DE LEI Nº 018/2019, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO.**

**18.REQUERIMENTO Nº 490/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO PESSOA, REQUERENDO APÓS APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES AOS TUNTUENSES,**

**PARABENIZANDO A CIDADE DE TUNTUM – MA, PELO SEU ANIVERSÁRIO DE 64 ANOS, QUE OCORRE NO DIA 12 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.**

**IX – REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA**

**19.REQUERIMENTO Nº 488/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, REQUERENDO, APÓS OUVIDA A MESA, QUE SEJA DESARQUIVADO A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 222/2017, DE SUA AUTORIA, QUE ESTABELECE A NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL PELO GOVERNO DO ESTADO.**

**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS**  
**DATA: 10/09/2019 – TERÇA-FEIRA**

**ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:**

**1. PROJETO DE LEI Nº 450/19,** de autoria do Senhor Deputado Dr. Yglésio, que acresce critério de desempate aos processos licitatórios realizados entre empresas privadas e o Estado do Maranhão.

**2. PROJETO DE LEI Nº 451/19,** de autoria do Senhor Deputado Edivaldo Holanda, que dispõe sobre a Instituição da Semana de Conscientização e Valorização da Língua Portuguesa nas escolas públicas do Estado do Maranhão.

**3. PROJETO DE LEI Nº 452/19,** de autoria do Senhor Deputado Adelmo Soares, que declara como Utilidade Pública a Associação das Mulheres Cantanhedenses.

**4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 109/19,** de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista, que concede a Medalha do Mérito Legislativo José Ribamar de Oliveira “Canhotoiro” ao Senhor José Emílio Santos Moreira.

**5. MOÇÃO Nº 022/19,** de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista, que envia Moção de Aplausos aos idealizadores do Projeto “Movimento Reviva”, que tem como objetivo principal a revalorização do Centro Histórico de São Luís e a disseminação da cultura maranhense, mostrando a beleza que nossa capital expõe, a tornando um lugar que toda a população ludovicense e turistas visitem frequentemente.

**6. MOÇÃO Nº 023/19,** de autoria do Senhor Deputado Wendell Lages, que envia Moção de Pesar aos familiares do empresário Bianor da Silva Marques, do Município de Itapecuru-Mirim, pelo falecimento ocorrido no dia 1º de setembro de 2019.

**ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:**

**1. PROJETO DE LEI Nº 449/19,** de autoria do Senhor Deputado Duarte Júnior, que altera a redação da Lei Nº 10.789, de 24 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a prioridade de contratação de mão-de-obra maranhense pelas empresas da construção civil prestadoras de serviços no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

**2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 108/19,** de autoria da Senhora Deputada Andreia Rezende, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

**ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:**

**1. PROJETO DE LEI Nº 447/19,** de autoria do Senhor Deputado Jose Gentil, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hospitais Públicos e Privados fornecerem aos pacientes e seus familiares cópias dos prontuários médicos, dos documentos assinados por estes, bem como as despesas que foram geradas no atendimento hospitalar.

**2. PROJETO DE LEI Nº 448/19,** de autoria do Senhor Deputado Edivaldo Holanda, que obriga a instalação de detectores de metais nos estabelecimentos de ensino público no Estado do MA.

**3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 107/19,** de autoria do Senhor Deputado Fernando Pessoa, que concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Dr. Frei Hugo César Sousa Oliveira.

**ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:**

**1. PROJETO DE LEI Nº 443/19,** de autoria do Senhor Deputado Roberto Costa, que considera de Utilidade Pública a Companhia Oficina de Teatro – COTEATRO.



**2. PROJETO DE LEI Nº 444/19**, de autoria do Senhor Deputado Adriano, que dispõe sobre a autorização ao Governo do Maranhão em instalar lixeiras seletivas em toda e qualquer praça que for reformada ou construída pelo mesmo, ou pela iniciativa privada.

**3. PROJETO DE LEI Nº 445/19**, de autoria do Senhor Deputado César Pires, que dispõe sobre a obrigatoriedade de conter códigos QR inclusivo nas embalagens dos produtos fabricados e comercializados no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**4. PROJETO DE LEI Nº 446/19**, de autoria do Senhor Deputado Duarte Júnior, que institui a Política Estadual de Incentivo e Fomento às Feiras Livres de Produtos Orgânicos no Estado do Maranhão.

**5. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 103/19**, de autoria do Senhor Deputado Ariston Ribeiro, que concede o Título de Cidadão Maranhense ao Coronel Ismael de Souza Fonsêca.

**6. MOÇÃO Nº 021/19**, de autoria do Senhor Deputado Glalbert Cutrim, que envia Moção de Repúdio, pela agressão sofrida pelo Vereador Edmilson Marques dos Santos, no último dia 26 de agosto, no Município de Cantanhede – MA.

**7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 104/19**, de autoria do Senhor Deputado Othelino Neto, concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Luis Mauro Campbell Marques.

**8. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 105/19**, de autoria do Deputado Zé Inácio, concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Felipe Santa Cruz Scaletsky.

**9. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 106/19**, de autoria do Senhor Deputado Zé Inácio Lula, concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Jurista José Eduardo Martins Cardozo.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

**Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia nove de setembro de dois mil e dezenove.**

Presidente Senhor Deputado Othelino Neto.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Roberto Costa.

Segunda Secretária Senhora Deputada Doutora Cleide Coutinho.

Às dezesseis horas, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Antônio Pereira, Ariston, Carlinhos Florêncio, Ciro Neto, Daniella Tema, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaiza Hortegal, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Rigo Teles, Roberto Costa, Wellington do Curso, Zé Inácio Lula e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Arnaldo Melo, César Pires, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Edson Araújo, Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Hélio Soares, Pastor Cavalcante, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Vinícius Louro, Wendell Lages e Zé Gentil.

**I – ABERTURA.**

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Com a palavra, a Senhora Segunda Secretária para fazer a leitura do Texto Bíblico e da Ata da Sessão anterior.

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DR.<sup>a</sup> CLEIDE COUTINHO (lê Texto Bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Ata lida e considerada aprovada.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA (lê Expediente).

**II – EXPEDIENTE.**

**MENSAGEM Nº 073/2019**

São Luís, 06 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 47, *caput*, e 64, IV, da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente, por padecer de vício de inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei nº 050/2019, que dispõe sobre a criação, o manejo, o comércio e o transporte de abelhas sociais nativas (meliponíneos) e dá outras providências.

Ao fazer-lhe a presente comunicação, passo às mãos de Vossa Excelência as razões do veto, as quais, como há de convir essa Augusta Assembleia, justificam-no plenamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

*Veto parcial ao Projeto de Lei nº 050/2019, que dispõe sobre a criação, o manejo, o comércio e o transporte de abelhas sociais nativas (meliponíneos) e dá outras providências.*

No uso das atribuições que me conferem os arts. 47, *caput*, e 64, IV, da Constituição Estadual, oponho veto parcial ao Projeto de Lei nº 050/2019.

**RAZÕES DO VETO**

A proposta legislativa em comento, de iniciativa do Executivo, em linhas gerais, detém por finalidade exercer o controle e a fiscalização das atividades de criação racional, manejo, comércio e transporte de abelhas no Estado, resguardando os interesses socioambientais e econômicos, e garantindo aos polinizadores a devida segurança e sustentabilidade.

Após tramitação no Poder Legislativo Estadual, a proposição restou aprovada com emenda, à qual, não obstante, há de ser negada a sanção, por padecer de vício de iniciativa.

Haja vista que ao inserir o inciso VI no artigo 14, estabelecendo a necessidade de indicação de representante da Federação Maranhense de Apicultura e das Abelhas sem ferrão – FEMAMEL para compor a Câmara Técnica de Abelhas Nativas, órgão colegiado competente pela apresentação de ações de ordenamento das atividades nos limites geográficos do Estado, a proposta acabou por interferir na organização e no funcionamento da Administração Pública.

É consabido que a divisão constitucional das funções estatais, em razão do sistema de freios e contrapesos, não é estanque, de modo



que é possível a instituição de mecanismos de controle recíprocos marcados pela interpenetração dos poderes a fim de combater atos eventualmente centralizadores e abusivos por parte de cada um deles.

Todavia, a Constituição da República estabeleceu um modelo de Estado no qual a interferência de um Poder sobre outro é exclusivamente autorizada nas hipóteses legalmente previstas, restando vedado ao Legislativo, em decorrência do Princípio da Reserva de Administração, intervir direta e concretamente em matérias inerentes à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.

Assim, não cabe ao Poder Legislativo Estadual, sob pena de usurpar a competência legislativa do Poder Executivo e infringir o Princípio da Separação dos Poderes e o postulado constitucional da reserva da Administração, disciplinar matérias afetas à própria gestão de políticas públicas, versando sobre organização administrativa e estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, órgãos equivalentes ou outros órgãos da administração pública estadual.

Matérias essas que, nos termos do artigo 43, incisos III e IV, da Constituição Estadual, são de competência privativa do Governador do Estado. Veja-se:

**Art. 43.** São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

[...]

III - organização administrativa e matéria orçamentária;

[...]

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual. [grifo nosso]

Acerca da impossibilidade do Poder Legislativo dispor sobre o tema, os seguintes julgados do Supremo Tribunal Federal:

Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Artigos 238 e 239 da Constituição do estado do Rio Grande do Sul. 3. Lei estadual n. 9.726/1992. 4. **Criação do Conselho de Comunicação Social.** 5. O art. 61, § 1º, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal, prevê reserva de iniciativa do chefe do Poder Executivo para criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública. 6. **É firme a jurisprudência desta Corte orientada pelo princípio da simetria de que cabe ao Governador do Estado a iniciativa de lei para criação, estruturação e atribuições de secretarias e de órgãos da administração pública.** 7. **Violação ao princípio da separação dos poderes,** pois o processo legislativo ocorreu sem a participação chefe do Poder Executivo. 8. Ação direta julgada procedente.

(STF. **ADI 821-RS**, Relator Ministro GILMAR MENDES, **Tribunal Pleno**, julgado em 02/09/2015, Acórdão Eletrônico DJe-239 divulgado em 25-11-2015, publicado em 26-11-2015, grifo nosso).

Ação direta de inconstitucionalidade. Emenda Constitucional nº 24 do Estado de Alagoas. **Alteração na composição do Conselho Estadual de Educação. Indicação de representante pela Assembleia Legislativa. Vício de iniciativa. Inconstitucionalidade formal.** 1. A ação direta foi proposta em face da Emenda Constitucional nº 24/02 do Estado de Alagoas, a qual dispôs sobre a **organização e a estruturação do Conselho Estadual de Educação, órgão integrante da Administração Pública que desempenha funções administrativas afetas ao Poder Executivo, conferindo à Assembleia Legislativa o direito de indicar um representante seu para fazer parte do Conselho.** 2. A disciplina normativa pertinente ao processo de **criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual,** ainda que por meio de emenda constitucional, **revela matéria que se insere, por sua natureza, entre**

**as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local,** pelo que disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e”, da Constituição Federal. Precedentes. 3. A EC nº 24/02 do Estado de Alagoas **incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da Constituição Federal.** Resulta, portanto, em **interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública.** 4. Ação direta julgada procedente.

(STF. **ADI 2654**, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, **Tribunal Pleno**, julgado em 13/08/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-197 DIVULG 08-10-2014 PUBLIC 09-10-2014, grifo nosso)

CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DO ESTADO DE SÃO PAULO N. 12.516/2007. INSTITUIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. SEPARAÇÃO DOS PODERES. PRINCÍPIO DA SIMETRIA. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. 1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem reconhecido que o disposto no art. 61, § 1º, II, “a”, da Constituição Federal estabelece regra de **iniciativa privativa do chefe do poder executivo para criação e extinção de órgão da administração pública.** Precedentes. 2. **Ofende o princípio da separação dos poderes lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre órgãos da administração pública.** Precedentes. 3. Ação direta julgada procedente.

(STF. **ADI 4000**, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, **Tribunal Pleno**, julgado em 18/05/2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-116 DIVULG 01-06-2017 PUBLIC 02-06-2017, grifo nosso)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO DE AGRAVO - DECISÃO QUE SE AJUSTA À JURISPRUDÊNCIA PREVALECENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CONSEQÜENTE INVIABILIDADE DO RECURSO QUE A IMPUGNA - SUBSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS QUE DÃO SUPORTE À DECISÃO RECORRIDA - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. **O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.** É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação “ultra vires” do Poder Legislativo, que **não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais.**



(STF. RE 427574 ED, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 13/12/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE-030 DIVULG 10-02-2012 PUBLIC 13-02-2012 RT v. 101, n. 922, 2012, p. 736-741, grifo nosso)

Desta feita, por ser oriundo de emenda parlamentar e versar sobre peculiaridades da Administração Pública, forçoso reconhecer a incompatibilidade do dispositivo apontado com o regime constitucional tanto por inconstitucionalidade formal (vício de iniciativa) quanto por inconstitucionalidade material (violação à separação dos poderes e ao princípio da reserva da administração).

Circunstâncias nas quais, considerando que o legislador infraconstitucional não pode interferir na construção do constituinte, de modo a criar ou ampliar os campos de intersecção entre os Poderes estatais, oponho veto ao inciso VI do art. 14 do Projeto de Lei nº 050/2019.

Interpretação diversa conflitaria com o texto constitucional vigente e implicaria desrespeito ao Princípio da Superioridade Normativa da Constituição cuja ideia central consiste na soberania do texto constitucional no ordenamento jurídico, bem como na obrigatoriedade de adequação de todas as demais leis e atos normativos a essa.

Estas, portanto, Senhor Presidente, são as razões que me fizeram vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 050/2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE SETEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

#### PROJETO DE LEI Nº 450 / 19

##### ACRESCE CRITÉRIO DE DESEMPATE AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS ENTRE EMPRESAS PRIVADAS E O ESTADO DO MARANHÃO.

**Art. 1º** - Em caso de empate nos processos licitatórios realizados pelo Estado do Maranhão, além dos critérios previstos no art. 2º, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 1993, levar-se-á em consideração, ainda, a adoção de programas de integridade empresarial pelas pessoas jurídicas de direito privado licitantes, tendo preferência as que aderirem às diretrizes de *compliance* anticorrupção.

**Art. 2º** - Para os fins dessa lei, considera-se *compliance* anticorrupção o conjunto de medidas que visam a prevenção, detecção e o combate de crimes de corrupção que devem ser realizados a partir do seguimento de valores e normas de condutas pelos empregados.

§ 1º - Em observância aos parâmetros internacionais, um programa minimamente satisfatório de *compliance* anticorrupção tem como elementos básicos constitutivos:

I – Implementação de um código de conduta, políticas e procedimentos o qual todos os colaboradores tenham conhecimento;

II – Comprometimento da alta administração com a execução de políticas anticorrupção;

III – Política corporativa que proíba qualquer forma de suborno, que pode estar substanciada na entrega de valores em espécie ou oferecimento de presentes a funcionários públicos;

IV – Comunicação ampla e treinamento contínuo em todos os níveis da pessoa jurídica sobre o programa de integridade empresarial;

V – Avaliação de riscos;

VI – Monitoramento, auditoria por terceiros e implementação de um canal para recebimento de denúncias.

§ 2º - As características indicadas no parágrafo anterior não devem ser alternativas, mas sim complementares e não excluem a adoção de outros elementos que aperfeiçoem o programa de *compliance* anticorrupção.

**Art. 3º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 09 de setembro de 2019.  
- DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

#### JUSTIFICATIVA

##### 1. DA PROBLEMÁTICA

O projeto de lei ora apresentado a esta Casa propõe a criação de um critério de desempate para as empresas privadas que desejem participar dos processos licitatórios promovidos pelo Estado do Maranhão: a adoção de programas de *compliance*, que consiste no conjunto de recentes práticas de boa gestão que se desenvolvem nas pessoas jurídicas para diversos fins.

No âmbito das relações entre as empresas e a administração pública, o *compliance anticorrupção* pode ser definido como o agrupamento de medidas que visam a prevenção, detecção e o combate de crimes de corrupção que devem ser realizados a partir do seguimento de valores e normas de condutas pelos empregados. Esses programas estimulam o ambiente de negócios pautando-o por princípios éticos e tornam.

Xavier (2015) informa que somente a partir da década de 90 e por pressão da comunidade internacional, os países desenvolvidos e em desenvolvimento iniciaram processos legislativos para estabelecer medidas que regulamentassem o mercado e coibissem práticas corruptas. Antes de 1990 somente os Estados Unidos da América tinham legislação que combatiam a corrupção, que era o *Foreign Corrupt Practices Act* – FCPA, que objetivava por fim aos subornos dos funcionários públicos e restaurar a confiança do público na integridade do sistema empresarial. O FCPA nasceu em uma época que as empresas americanas tinham como hábito pagar propinas e isso não era considerado ilegal, em alguns países era possível inclusive abater dos impostos devidos pela empresa esse montante pago a título de suborno. Fato é que o Congresso americano não tinha como punir as empresas que se valiam dessas práticas, porque não era considerado ilegal. A FCPA veio para sanar esse vácuo legislativo, proibindo que as empresas americanas paguem qualquer quantia em dinheiro ou deem coisas de valor a funcionários públicos estrangeiros, tanto para a obtenção de novos negócios quanto para renovação dos contratos já existentes.

É cediço que a corrupção é uma indesejada companheira dos brasileiros. É possível que não tenha havido um único período no país em que atos ímprobos não tenham sido praticados contra a administração pública, desde a colonização aos tempos atuais. Claro que existe uma maior incidência de casos hoje que no passado, o que se deve à maximização do papel do Estado e, como consequência disso, o aumento no número de agentes públicos (políticos ou com vínculos empregatícios), mas o fato é que informes sobre escândalos de corrupção são recorrentes no cotidiano. Gehrke, Borba e Ferreira (2017)<sup>2</sup> aduzem que os casos de corrupção que ocorrem no país foram objeto de noventa e sete matérias de capa do principal semanário nacional (a revista *Veja*, no caso) entre os anos de 2003 e 2014, bem como de 7,3% da quantidade dos artigos sobre o Brasil publicados em revistas das principais economias mundiais (Estados Unidos - *Time*, Inglaterra - *The Economist*, Alemanha - *Der Spiegel* e França - *L’Obs*), havendo uma intensificação das notícias em dois períodos marcantes na história brasileira – em 2005, quando o esquema de corrupção popularmente conhecido como “Mensalão” foi descoberto e em 2014, com as investigações sobre os desvios de dinheiro público na Petrobrás, uma das maiores empresas estatais do mundo, e que culminaram na Operação Lava Jato, que desde o seu início esteve pautando diariamente os jornais.

Por isso, há uma tendência em empreender esforços para evitar que a relação estabelecida entre empresas e Estado seja espúria e que se retome a confiança tanto nas pessoas jurídicas de direito privado como pilares do desenvolvimento, bem como na figura estatal como ente capaz de oferecer serviços melhores em parceria com empresários, de forma ética, proba. Nesse sentido, foram desenvolvidos os programas de *compliance* anticorrupção que tem como parâmetros de efetividade



mínima elementos trazidos por recomendações internacionais como o *US Sentencing Guidelines*, o *Foreign Corrupt Practices Act*, o *Good Practices on Internal Controls, Ethics and Compliance*, o *Six Principles to Prevent Bribery*, o *Business Principles for Countering Bribery* e, em âmbito nacional, o *Programa de Integridade da Controladoria Geral da União - CGU*.

## 2. DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE PREVENTIVO

No que se refere a possibilidade de os Estados legislar sobre licitações e contratos, não se verifica nenhum óbice à constitucionalidade da proposição, como aduz a Constituição da República:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:  
(...)

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

Isso significa que a União cria as diretrizes gerais sobre o tema, mas isso não impede que os Estados legislem nesse sentido, desde que o façam observando o estabelecido pela União e de forma suplementar. A União já exerceu sua competência quando da edição da Lei nº 8.666 de 1993, que dispõe, inclusive, sobre a possibilidade dos Estados de legislar sobre a matéria:

Art. 118. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as entidades da administração indireta deverão adaptar suas normas sobre licitações e contratos ao disposto nesta Lei.

Essa é a técnica da legislação concorrente, como explicada por Mendes e Branco (2019, ps. 898-899):

Na repartição vertical, realiza-se a distribuição da mesma matéria entre a União e os Estados-membros. Essa técnica, no que tange às competências legislativas, deixa para a União os temas gerais, os princípios de certos institutos, permitindo aos Estados-membros afeição à legislação às suas peculiaridades locais. A técnica da legislação concorrente estabelece um verdadeiro condomínio legislativo entre União e Estados-membros.

Questão tormentosa são os limites dessa competência legislativa estadual, mas o Supremo Tribunal Federal – STF debruçou-se sobre o tema, na ação direta de inconstitucionalidade nº 5.345 de 2014 que contestava uma lei distrital:

No entanto, a imposição constitucional de existência de um núcleo comum e uniforme de normas deve ser sopesada com a noção de laboratório da democracia (*laboratory of democracy*). **É desejável que os entes federativos gozem de certa liberdade para regular assuntos de forma distinta, não apenas porque cada um deles apresenta peculiaridades locais que justificam adaptações da legislação federal, mas também porque o uso de diferentes estratégias regulatórias permite comparações e aprimoramentos quanto à efetividade de cada uma delas.**

Nas palavras do Justice Brandeis, é um dos felizes incidentes do sistema federal que um único estado corajoso possa, se seus cidadãos assim decidirem, servir como laboratório, e tente experimentos sociais e econômicos inovadores sem riscos para o resto do país (tradução livre, voto divergente em *New State Ice Co. v. Liebmann*, 285 U.S. 262, 311 (1932)). Sob este prisma, **impor ao Estado-membro a**

**simples reprodução acrítica de norma federal, quando tal circunstância não decorre de mandamento constitucional ou de algum imperativo real de uniformidade nacional, inviabiliza uma das facetas do federalismo enquanto meio de, nos estritos limites das competências constitucionais de cada ente, inovar e evoluir na política regulatória.**

[Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.345/2014, Rel. Ministro Luiz Fux, *Dje* 15 fev 2019]

Isso significa que, não inovando em sentido contrário ao estabelecido pelas normas gerais, é possível que os Estados exerçam em plenitude sua competência concorrente e suplementar. No caso em análise, a criação de novo critério de desempate que está de acordo com o espírito das licitações (que são promover os princípios explícitos da administração pública esculpidos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente a impessoalidade, eficiência e moralidade) e não restringe os já existentes na legislação federal, pelo contrário, os amplia para se adequarem às especificidades maranhenses. Especificidades essas que dizem respeito à corrupção no Estado, que tem índices elevados. No Mapa da Transparência Municipal, idealizado pelo Ministério Público Federal<sup>4</sup>, por exemplo, o Maranhão ocupa o último lugar. Isso significa que, entre todos os Estados da Federação, os municípios maranhenses são os que as instituições de fiscalização possuem menor controle sobre a aplicação do dinheiro e dos bens públicos. Diante desse cenário, não causa espécie que o Maranhão tenha um baixo índice de desenvolvimento humano, elevada taxa de analfabetismo e muita miséria, pois esses são reflexos diretos de administrações desíditas e corruptas.

A escolha das licitações para buscar uma solução a esse cenário se dá por motivos óbvios: as contratações públicas são muito propícias à corrupção, como aduz Carvalho (2018, p. 5):

É difícil pensar em outra atividade governamental que ofereça mais riscos ou incentivos à corrupção do que as contratações públicas. Não bastasse o enorme volume financeiro em jogo, os objetivos das partes envolvidas no procedimento são diversos. O escopo da Administração na seara licitatória é o de promover a competição entre os interessados, de modo a adquirir ou contratar as obras, bens ou serviços por ela demandados sob as condições mais vantajosas possíveis. Já o interesse imediato do agente privado é outro: conquistar o contrato nos termos menos onerosos para si. É justamente nesse conflito de interesses entre Administração e particulares que surgem os incentivos à corrupção. O agente público pode identificar espaços para auxiliar algum dos proponentes em troca de benefícios pessoais.

Ante todo o exposto, solicita-se, portanto, que esta Casa Legislativa atue pela aprovação deste Projeto que tem como objetivo principal criar mecanismos que inviabilizem a corrupção no âmbito das empresas que pretendam licitar com o Estado do Maranhão. E por isto, contando com a colaboração e o entendimento dos Nobríssimos Pares, solicito que votemos em favor dessa proposição.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 09 de setembro de 2019.  
- DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

### PROJETO DE LEI Nº 451 / 19

*Dispõe sobre a Instituição da Semana de Conscientização e Valorização da Língua Portuguesa nas escolas públicas do Estado do Maranhão.*

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Conscientização e Valorização da Língua Portuguesa em todas as escolas públicas do





Estado de Maranhão, a ser comemorada na primeira semana do mês de maio.

**Art. 2º** Serão realizadas nas escolas, atividades voltadas para a literatura, tais como elaboração de textos poéticos, jornalísticos, didáticos, contos, prosas, fábulas, peças teatrais, soletração, gincanas, oficinas de jogos educativos, bem como qualquer outra forma de incentivo que envolva os alunos e professores.

**Art. 3º** Serão prestadas homenagens a todos os professores envolvidos e aos alunos que mais se destacarem nas atividades mencionadas no artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 02 de setembro de 2019.  
- Edivaldo Holanda - Deputado Estadual – PTC

#### JUSTIFICATIVA

A língua materna constitui o vetor fundamental de comunicação entre os indivíduos, e representa parte essencial do patrimônio cultural de um país.

De acordo com o site [mundoeducacao.bol.uol.com.br](http://mundoeducacao.bol.uol.com.br), atualmente o idioma português, é falado por aproximadamente 290 milhões de pessoas. É a língua oficial de nove países em quatro continentes. No Ocidente é a terceira língua mais falada.

Não basta apenas políticas sociais e educacionais para mudarmos o nosso futuro, é através da conscientização e a valorização da nossa cultura e conseqüentemente da nossa língua, principalmente dentro da escola, pelos educadores, que são os indivíduos detentores do conhecimento e com a incumbência de ensinar ao aluno a apoderar-se deste conhecimento, que poderemos de fato vivenciar uma transformação no nosso estado, no nosso país.

Este Projeto de Lei visa garantir a conscientização e valorização da Língua Portuguesa. À medida que se busca valorizar a própria língua, o povo também é valorizado.

O Dia da Língua Portuguesa é comemorado anualmente em 5 de maio entre os países lusófonos, portanto, a Semana de Conscientização e Valorização da Língua Portuguesa nas Escolas Públicas deverá ser realizada no mês de maio.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares, no sentido de aprovação do presente Projeto de Lei.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 02 de setembro de 2019.  
- Edivaldo Holanda - Deputado Estadual – PTC

#### PROJETO DE LEI Nº 452 / 19

*“Declara como Utilidade Pública a Associação das Mulheres Cantanhedenses.”*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Utilidade Pública a Associação das Mulheres Cantanhedenses, com inscrição no CNPJ sob nº 18.570.989/0001-34, com sede e foro no Município de Cantanhede, no Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 09 DE AGOSTO DE 2019. - Adelmo Soares - Deputado Estadual – PC do B.

#### JUSTIFICATIVA

Criada no ano de 2013, a partir da necessidade de promover com compromisso em defesa das mulheres do município de Cantanhede, bem como, à promoção dos interesses femininos, como a vida, o trabalho, a cidadania e o protagonismo feminino.

A Associação tem desenvolvido um importante papel para as mulheres cantanhedense, visto que, tem contribuído para alavancar cada vez mais a ética feminina, tirando-as da vulnerabilidade social.

Tem, também, contribuído para a formação cidadã das mulheres daquele município.

Neste sentido, diante de todas as ações desenvolvidas ao longo desses jornadas, foi reconhecida a utilidade pública em caráter municipal. Desta forma, merecer ser reconhecida como com Associação de Utilidade Pública em âmbito estadual.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 09 DE AGOSTO DE 2019. - Adelmo Soares - Deputado Estadual – PC do B.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 105 / 19 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EM: 10.09.2019

*Concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Felipe Santa Cruz Scaletsky*

**Art. 1º** - É concedida a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao senhor Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Felipe Santa Cruz Scaletsky

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PLANÁRIO “MANUEL BACKMAN” EM 02 DE setembro de 2019.  
- FERNANDO PESSOA – Deputado Estadual – ZÉ INÁCIO LULA – Deputado Estadual

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 109 / 19

*CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA “CANHOTEIRO” AO SENHOR JOSÉ EMÍLIO SANTOS MOREIRA.*

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo José Ribamar de Oliveira “Canhoteiro” ao Senhor José Emílio Santos Moreira.

**Art. 2º** - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Bequimão” em São Luís 03 de setembro de 2019. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução Legislativa, visa homenagear, o atleta maranhense, José Emílio Santos Moreira, natural da cidade de São José de Ribamar, nascido em 26 de julho de 1944, filho de Arnaldo Moreira e Cecy Amorim Santos, que ao longo da sua carreira vem contribuindo com promoção do judô em todo o território brasileiro.

O atleta iniciou sua carreira ainda na infância, no clube de regatas do Flamengo no Rio de Janeiro em 1955. No ano de 1971 teve que voltar para capital maranhense. Em sua trajetória, já com faixa verde na cintura, retomando seus treinamentos com o mestre Jorge Saito já como mestre iniciou um trabalho social junto a Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor - FEBEM, formando vários jovens carentes em judocas renomados da capital. Dando continuidade à sua carreira foi chamado pela escola Marista, a apresentar a filosofia do judô, de onde ficou de 1976 à 1992, chegando a ocupar o cargo de vice-diretor da escola, fazendo história por ter formado grandes judocas, entre eles o governador Flávio Dino.

O Mestre Emílio Moreira, foi o fundador da Federação Maranhense de Judô, após ter enfrentado algumas dificuldades para concretizar esse grande feito. Após anos de luta em busca de um espaço no cenário nacional de Judô, o professor Emilio por duas vezes foi eleito vice-presidente da Confederação Brasileira de Judô, acompanhando os atletas da seleção brasileira de judô pelo mundo, com destaque para as olimpíadas de Atlanta como chefe da delegação em 1996.



Ao logo de sua trajetória, atuou também como árbitro em importantes campeonatos no âmbito nacional como Coordenador de arbitragem de judô juvenil e infantil nos Jogos Escolares Maranhense – São Luís, setembro 2016 e no Seminário Estadual de Arbitragem FPJ – São Paulo, Mogi da Cruzes, 15 de fevereiro de 2016.

E como reconhecimento pelo trabalho como atleta e técnico no âmbito estadual e nacional, recebeu várias honorarias, como a comendador da Ordem Timbira outorgado pelo do Estado do Maranhão pelo IV Centenário de São Luís - MA; Medalha de Honra ao Mérito dos 40 anos dos Jogos Escolares Maranhense e a Honraria Professor Manoel Gomes Tubino outorgado pela Câmara Federal.

Respeitado em todo o cenário nacional do judô, o mestre Emílio é considerado a história viva do judô maranhense, são anos de dedicação pelo esporte, uma vida de lutas principalmente por aqueles que mais precisavam, com seus 76 (setenta e seis) anos de idade, ainda ministrando aulas, contribuindo com sua vasta experiência e sensibilidade.

Sendo assim, a solicitação é justificada pela relevante contribuição do mestre, por meio da sua promoção e incentivo ao esporte.

Com base nas razões acima aduzidas, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste justificado Projeto de Resolução.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Bequimão” em São Luís 03 de setembro de 2019. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

#### MOÇÃO Nº 022 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 148 do Regimento Interno, solicitamos o envio de Moção de Aplausos aos idealizadores do Projeto “**Movimento Reviva**”, que tem como objetivo principal a revalorização do Centro Histórico de São Luís e a disseminação da cultura maranhense, mostrando a beleza que nossa capital expõe, a tornando um lugar que toda a população ludovicense e turistas visitem frequentemente.

O Projeto nasceu, pela iniciativa dos alunos do 2º ano do ensino médio da Escola Crescimento, onde focaram esforços em quatro vertentes principais; a sustentabilidade e a preservação, promovendo mutirões de limpeza no Centro, como foi feito no dia 17 de agosto, no qual receberam inúmeras mensagens de pessoas que também se motivaram a ajudar, e tornando a população participante desse processo e promovendo o sentimento de pertencimento na prática. A terceira vertente compete a promoção de espaços de interação entre as pessoas de todas as idades, utilizando cenários do nosso Centro Histórico, por meio de eventos culturais, como foi o 1º Piquenique Reviva, na Praça Gonçalves Dias, no dia 24 de agosto, sobre o qual receberam diversos feedbacks positivos e muitos pedidos para que houvesse outras edições do festival. Por fim, a quarta vertente que trata da cultura digital, por meio da página no Instagram (@movimentorevivaslz).

Diante do exposto, requer o recebimento, processamento e aprovação da presente **Moção de Aplauso ao projeto Movimento Reviva**, e, ao final, que seja enviada mensagens de aplauso aos Alunos do 2º ano do Ensino médio da Escola Crescimento, bem como, a Direção da Escola Crescimento, pelo relevante trabalho em disseminar a cultura e a valorização da cidade de São Luís.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís 06 de setembro de 2019. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

#### MOÇÃO Nº 023 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art.148 do Regimento Interno, solicitamos o envio de Moção de Pesar aos familiares do empresário **BIANOR DA SILVA MARQUES**, residente na Rua Magalhães de

Almeida nº 345, do município de Itapecuru-Mirim, pelo falecimento ocorrido no dia 1º de setembro de 2019.

Neste momento de dor, este poder legislativo manifesta seu pesar e externa solidariedade à família e aos amigos de Bianor, desejando que este descanse em paz, ao lado do nosso Deus. Aos seus familiares e amigos, nossas sinceras condolências.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 03 de setembro de 2019 - Wendell Lages - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 488 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia (Art.132, parágrafo único), requero a Vossa Excelência, que depois de ouvido a Mesa, **seja desarquivado a proposição de lei nº 222/2017, de minha autoria, que estabelece a necessidade de publicação de relatório de viagem oficial pelo Governo do Estado.**

Plenário Deputado Nagib Haickel, 05 de setembro de 2019. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 10.09.19  
EM: 09.09.19

#### REQUERIMENTO Nº 489 / 19

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia (Art. 158, inciso I), requero a Vossa Excelência, que depois de ouvida a Mesa, seja realizada Audiência Pública a ser promovida pela Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia para tratar sobre a Lei Municipal de São Luís nº 200/2009.

Na oportunidade, sugerimos que a aludida audiência pública seja realizada no dia 15 de outubro do corrente ano (terça-feira), às 14:00h, no auditório Fernando Falcão da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, com a presença de todos os órgãos municipais e estaduais relacionados ao tema.

Plenário “NAGIB HAICKEL” do Palácio “MANUEL BECKMAN” em São Luís. São Luís, 05 de setembro de 2019. - ADRIANO - Deputado Estadual – PV

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, ENCAMINHA-SE À DIRETORIA LEGISLATIVA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM: 09.09.19

#### REQUERIMENTO Nº 490 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que esta casa, congratula-se com os demais tuntuenses, parabenizando a cidade de Tuntum-MA, pelo seu aniversário de 64 anos, que ocorre no dia 12 de setembro do corrente ano.

Fundada em 12 de setembro de 1955, a cidade se destaca, entre as muitas na região central maranhense, com o Festejo do Padroeiro São Raimundo Nonato que dura entre os dias 22/08 a 31/08. O carnaval cresce a cada ano e se destaca através de suas bandas locais. O Balneário da Tiúba e Aldeia são pontos turísticos de parada obrigatória que encantam a cidade. A culinária possui como exemplos: torresmo, galinha caipira, panelada, peixes e etc.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 09 de setembro de 2019. - Fernando Pessoa - Deputado Estadual



NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 10.09.19  
EM: 09.09.19

**INDICAÇÃO Nº 1170 / 19**

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda, bem como ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Antônio Araújo, em caráter de urgência a pavimentação asfáltica e drenagem da Avenida Moisés Cutrim e da Outra Rua da Caema, nos bairros Altos do Calhau e Vila Conceição.

Este pedido resulta de apelos feitos pelos moradores daquela comunidade ao nosso gabinete, tanto diretamente quando através do Ofício 009/2019 da Associação Comunitária da Vila Nossa Senhora da Conceição Altos do Calhau, dirigidos a meu gabinete aos 08 de maio de 2019. Tendo em vista a inércia do poder público que perdura por décadas, as condições de salubridade e segurança das pessoas, especialmente os idosos, mulheres gestantes e crianças, que moram na localidade estão extremamente afetadas.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 9 de setembro de 2019. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 1171 / 19**

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno, em seu Art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja solicitada ao Presidente desta Casa, caso haja disponibilidade orçamentária, projeção e providências no sentido de construir acesso direto ao Parque do Rangedor das dependências da Assembleia Legislativa do Maranhão. Outrossim, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador, Senhor Flávio Dino e ao Secretário de Estado de Infraestrutura - SINFRA, Senhor Clayton Noletto, solicitando providências para a construção do mesmo. Tal obra é importante para garantir e facilitar o acesso ao Parque do Rangedor aos servidores, famílias e demais cidadãos do Maranhão que frequentam regularmente a o Palácio Manoel Bequimão, da Assembleia Legislativa do Maranhão.

São Luís, capital do Estado do Maranhão, em 9 de setembro de 2019. - DR. YGLÉSIO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 1172 / 19**

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao prefeito municipal de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda, a o secretário municipal de saúde de São Luís, senhor Lula Fylho, e ao secretário municipal de obras de São Luís, Senhor Antônio Araújo, solicitando, projeto, planejamento e construção de um novo hospital municipal no município de São Luís para atender às crescentes demandas e necessidades de atendimentos de saúde da população usando os repasses federais vinculados à exploração do Pré-Sal.

São Luís, capital do Estado do Maranhão, em 9 de setembro de 2019. - DR. YGLÉSIO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 1173 / 19**

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao **Excelentíssimo Governador do Maranhão, Senhor Flávio Dino e ao Secretário Estadual do Esporte e Lazer, o Senhor Rogério Cafeteira**, solicitando:

**a) a construção da Praça do Vinhais** (região conhecida pela população como "Praça da Paz"), localizada no bairro do Vinhais, entre as ruas 9, 10 e 11, com a possibilidade de construção de uma quadra poliesportiva no local.

Este pedido resulta de solicitações da população ao nosso gabinete, que tem presenciado a deterioração do espaço e o enfraquecimento do direito social ao lazer ante a inércia do poder público. É cediço, também, que quando esses espaços sofrem com o abandono municipal e estadual, tornam-se suscetíveis ao mau uso, o que incrementa a insegurança.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 06 de setembro de 2019. - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 1174 / 19**

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Flavio Dino de Castro e Costa e ao Senhor Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, Carlos Rogério Santos Araújo, e demais secretarias responsáveis, a adoção de medidas legais e administrativas necessárias, no sentido de reestabelecer o abastecimento de água no BAIRRO DO MONTE CASTELO em São Luís - Ma .

Apresento o presente expediente indicatório com a finalidade de atender a demanda de muitas famílias que diretamente acabam sofrendo com a inconstância no abastecimento de água no local, o que acarreta problemas tanto na esfera social quanto da saúde pública, direitos básicos de todo cidadão. Desta forma, uma periodicidade no abastecimento de água é de considerável importância para aquela localidade, o que virá a contribuir para uma relevante melhora das condições de vida dos seus habitantes. Anseio a aprovação do pleito e especial atenção dos órgãos competentes.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", PALÁCIO MANUEL BECKMAN, 05 de setembro de 2019.- ADRIANO - Deputado Estadual – PV

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 1175 / 19**

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à prefeitura do município de Paço do Lumiar, para que determine às secretarias competentes a construção de uma estação de ginástica na comunidade Renascer e Sítio Natureza naquele município.



A proposição se justifica pois os jovens e idosos da localidade precisam garantir uma forma de se exercitar e sair do sedentarismo uma vez que os mesmos não têm condições de conseguir pagar uma academia, comunidade que hoje conta com mais de 2.000 famílias carentes. Em virtude da precariedade da atenção básica aos cidadãos, anseio a aprovação do pleito e a especial atenção do (s) órgão (s) competente (s).

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, 05 de setembro de 2019. - ADRIANO - Deputado Estadual – PV

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1176 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 152, requiro a V. Exa. que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, ao Prefeito de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda, ao Secretário Estadual de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto Silva e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos de São Luís, Senhor Antonio Araújo, solicitando a adoção de medidas legais e administrativas necessárias, no sentido de revitalizar a Rua Rachid Abdala no BAIRRO FÉ EM DEUS em São Luís - Ma.

Apresento o presente expediente indicatório com a finalidade de atender a demanda de muitas famílias que diariamente sofrem com a falta de saneamento básico e as péssimas condições de asfalto que assolam a supracitada rua. É preciso que o Poder Público garanta o princípio constitucional de dignidade à vida de seus cidadãos e promova saneamento básico de qualidade e rua revitalizadas, o que virá a contribuir para uma relevante melhora das condições de vida dos seus habitantes, pois são questões que atingem diretamente a saúde e bem-estar social. Anseio a aprovação do pleito e especial atenção dos órgãos competentes.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, 05 de setembro de 2019. - ADRIANO - Deputado Estadual – PV

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1177 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Flávio Dino de Castro e Costa e ao Secretário de Segurança Pública do Estado, o Sr. Jefferson Portela, a adoção de medidas legais e administrativas necessárias, no sentido de garantir a segurança pública no BAIRRO DO MONTE CASTELO em São Luís - Ma.

Apresento o presente expediente indicatório com a finalidade de atender a demanda de muitas famílias que constantemente sofrem com a falta de segurança pública em nosso Estado, fato que vem se agravando principalmente em um dos bairros mais populosos da capital São Luís, o Monte Castelo. Há tempos o aumento da criminalidade vem assolando os residentes de lá, que sofrem com assaltos e ameaças de morte orquestradas por facções criminosas que dominam bairros adjacentes. Desta forma é preciso que o Poder Público garanta o princípio constitucional do direito à vida dos seus cidadãos e aumente o número do contingente de policiamento para aquela localidade, o que virá a contribuir para uma relevante melhora das condições de vida dos seus habitantes. Anseio a aprovação do pleito e especial atenção dos órgãos competentes.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, 05 de setembro de 2019. - ADRIANO - Deputado Estadual – PV

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1178 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Governador do Estado**, Flávio Dino; e ao **Secretário de Estado da Educação**, Felipe Camarão, solicitando a inclusão da **Escola Jairo Carnib**, localizada no Povoado Entroncamento (município de Itapecuru-Mirim), ao programa “**Escola Digna**”, do governo do Estado.

Tendo em vista que a atual escola não possui as mínimas condições de ensino e funciona como unidade de Ensino Fundamental. No momento, a Escola encontra-se fechada e desativada, além de apresentar problemas na estrutura física, o que ocasionou a transferência dos alunos para outra escola da Região.

Diante da situação relatada, a comunidade tem encontrado dificuldades para ter o acesso básico e fundamental à educação. Nestes termos, solicitamos a sensibilidade de vossas excelências no atendimento deste pleito.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 04 DE SETEMBRO DE 2019. - WENDELL LAGES - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1179 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento interno deste Parlamento, Requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Governador do Estado do Maranhão**, Senhor Flávio Dino; e ao **Secretário de Estado da Educação**, senhor Felipe Camarão, solicitando a **construção de uma Escola de Ensino Médio**, na ocupação do **Povoado Leite**, situado na Zona Rural de **Itapecuru-Mirim (MA)**.

Tal solicitação se faz necessária devido o fato de não existir nenhuma Escola dessa categoria na referida localidade, que possui um significativo número de jovens e adolescentes de famílias carentes, que por motivo financeiro, não podem se locomover para outros logradouros.

Esta solicitação também visa garantir melhorias no desenvolvimento sociocultural daquela região, além de proporcionar melhor qualidade de vida para a população.

Mediante o exposto e certo de contar com vossos apoios para a concretização desta importante demanda, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 04 DE SETEMBRO DE 2019. - WENDELL LAGES - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 1180 / 19

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado



ofício ao **Governador do Estado**, Flávio Dino; e ao **Secretário de Estado da Educação**, Felipe Camarão, solicitando a inclusão da **Escola Coronel José Firmino Gomes**, localizada no Povoado Leite (município de Itapecuru-Mirim), ao programa “**Escola Digna**”, do governo do Estado.

Tendo em vista que a atual escola não possui as mínimas condições de ensino e funciona como unidade de Ensino Fundamental e Médio, o que tem provocado superlotação, esta Indicação é de suma importância, visto que a situação em que se encontra a referida escola está comprometendo o desempenho dos alunos que nela estudam.

Mediante o exposto, a comunidade tem encontrado dificuldades para ter o acesso básico e fundamental à educação. Nestes termos, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 04 DE SETEMBRO DE 2019. - WENDELL LAGES - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Expediente lido. À publicação.

### III - PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputada Dra. Cleide Coutinho, por cinco minutos, sem apartes.

A SENHORA DEPUTADA DR.<sup>a</sup> CLEIDE COUTINHO (sem revisão da oradora) – Senhor Presidente, Membros da Mesa, colegas Deputados, galeria, imprensa. Eu ia entrar hoje com uma Indicação solicitando a abertura do Restaurante Popular na cidade de Presidente Dutra, a pedido do empresário Airton, do Vereador Irabio e do ex-Vereador Wallace, mas, por questão de justiça, vou só reforçar esse pedido ao Governador, porque encontramos uma Indicação feita, há dois meses, pelo Deputado Estadual Ciro Neto. Com certeza, eu e ele torcemos para que Presidente Dutra seja bem assistida, receba benefícios. Como é sabido, os restaurantes populares são destinados ao preparo e à comercialização de refeições saudáveis oferecidas a preços acessíveis para a população, estudantes, aposentados, moradores de rua e famílias em situação de risco de segurança alimentar e nutricional. Além do mais, é um polo gerador de emprego e renda que prioriza a aquisição de gêneros alimentícios produzidos na própria região, com entrega direta no local como forma de reduzir custos e garantir qualidade de geração de renda aos agricultores locais. Então, gente, a alimentação nós sabemos é um direito básico do cidadão e eu quero aqui pedir ao nosso governador, reforçando a indicação do deputado amigo Ciro Neto, que Presidente Dutra seja contemplado com o Restaurante Popular. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Senhores Deputados, alguém mais gostaria de se inscrever no Pequeno Expediente? Suspender a Sessão, por dois minutos.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Reaberta a Sessão. Com a palavra, o Deputado Dr. Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, todos que nos assistem pela TV Assembleia, colegas Deputados, galeria, imprensa. Na verdade, a gente fica feliz por poder registrar a inauguração, no último sábado, do Parque do Rangedor, 120 hectares agora à disposição da população do Maranhão para atividade física, deputado Antônio Pereira, qualidade

de vida, um espaço extremamente adequado para as famílias maranhenses. Então, sem dúvida, foi uma ação importantíssima do Governo do Estado nessa situação. Protocolamos, senhor presidente, uma indicação, inclusive, para que seja construído, caso haja viabilidade técnica, um acesso aqui da Assembleia para o parque, para que os servidores da Casa e as pessoas que porventura estiverem aqui tenham acesso ao Parque, inclusive para prática desportiva também. A outra situação importante, essa redistribuição dos recursos do pré-sal, há uma grande possibilidade de virem ainda este ano cerca de 56 milhões de reais para cidade de São Luís, mediante essa redistribuição. Além de vários milhões, por exemplo, para Paço do Lumiar, dez milhões igual quantidade para São José de Ribamar. Então, são recursos que estavam de certa forma inesperados que passam a fazer parte do orçamento da cidade. Então, protocolamos também a Indicação, e é uma coisa importantíssima, é que seja construído um Hospital de Urgência e Emergência adequado, a ser gerenciado pela Prefeitura de São Luís com esses recursos. É dinheiro mais do que suficiente para que se possa construir um hospital que atenda todos os requisitos sanitários, inclusive de atendimento humanizado e que a gente tenha uma importante e necessária mudança de paradigma. Com certeza, vai ser, caso seja atendida essa nossa Indicação, um grande gol de placa aí do Prefeito Edivaldo. O que puder fazermos de mobilização, a partir de agora, faremos nesse sentido. Há uma necessidade grande da cidade por novos leitos de urgência e emergência. É necessário que a gente vire de vez essa página dos corredores dos hospitais lotados no Maranhão. Isso são coisas que, por mais que a gente tente, por mais que a gente melhore os nossos processos de gestão hospitalar nessas unidades, São Luís não tem mais condições de apenas com esses mesmos duzentos e poucos leitos de hospitalares de urgência atender a população, que, na época, quando foram criados esses hospitais tinham menos de setecentos mil habitantes na cidade. Uma população hoje que aumentou mais de 50%. E hoje necessita de um espaço adequado para um atendimento de saúde na capital. Quantas vezes a gente não vê notícias ruins? A gente sabe que a Prefeitura tem feito um esforço grande, o Prefeito Edivaldo é sensível a esta causa, mas se a gente não fizer a construção de um Hospital de Urgência de leitos hospitalares, de fato, a gente não vai conseguir reduzir esse processo tão indigno de atendimentos que as pessoas ainda têm dentro dos Socorros da capital, infelizmente, por conta de condições sanitárias. Chegou ao limite, realmente, a gente precisa fazer uma mudança no atendimento de urgência e emergência, do ponto de vista estrutural na capital, apesar da gente reconhecer que muitos avanços foram conquistados nesse período. Eram essas palavras. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Wellington do Curso, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais Membros da Mesa, Senhoras e Senhores Deputados, galeria, imprensa, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, nosso mais cordial boa tarde e que Deus seja louvado. Bom dia porque, logo desde cedo, já estamos em atividade. Amanhecemos o dia hoje em reunião com enfermeiros e técnicos de enfermagem na Secretaria de Saúde do Estado. Estava acompanhado inclusive do Deputado Adriano, fomos recepcionados pelos enfermeiros e técnicos de enfermagem e fomos recebidos também, na Secretaria de Saúde do Estado, para discussão de uma pauta antiga dos enfermeiros, dos técnicos de enfermagem, dos profissionais de saúde no Estado do Maranhão. Dentre as exigências, o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de saúde, que envolve médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos. Também a redução da jornada de trabalho para 30 horas, que é uma luta antiga, uma luta que já foi travada, nesta Casa, pela Deputada Valéria Macedo, quando esteve na legislatura passada conosco. Nós apresentamos o projeto tanto para o plano de cargos e carreiras como apresentamos também o projeto para a redução da jornada de trabalho para 30 horas, bem como também



para que haja um local de descanso adequado para técnicos, enfermeiros, enfim, para os profissionais de saúde. Lutamos contra a precarização do serviço de saúde, as contratações temporárias, os seletivos, e a favor da realização de concurso público para que possa, na verdade, dar mais atenção aos profissionais de saúde, valorizando os profissionais de saúde. Então, foi uma reunião muito proveitosa. Os representantes do sindicato e as associações permaneceram na SES; e eu e o Deputado Adriano nos retiramos para que eles ficassem mais à vontade e apresentassem a pauta de reivindicação, a pauta de reuniões. Ok? Participamos também, na manhã de hoje, e agradeço ao Deputado César Pires pelo convite para presidir a sessão solene em homenagem à bailarina Bruna Gaglianone, única maranhense a se apresentar no Balé de Bolshoi, uma grande felicidade para todos nós, um momento de muita alegria, hoje, durante a sessão, na manhã de hoje, na sessão solene de autoria do Deputado César Pires. Parabenizar o Deputado César Pires, mas agradecer também pelo convite para que eu pudesse presidir a sessão. Saí daqui, Senhor Presidente, como já comuniquei a V.Ex.<sup>a</sup>, e fui à feira do bairro do São Francisco. Na última sexta-feira, nós estivemos no bairro do São Francisco, na feira do São Francisco. Tem um projeto da Prefeitura de São Luís e um orçamento de 16 milhões de reais para reforma de cinco mercados: Mercado das Tulhas, que é o Mercado da Praia Grande, onde estamos costumeiramente, onde nós almoçamos, onde nós conhecemos os feirantes, os comerciantes. Esse valor de 16 milhões, além do Mercado das Tulhas, é também para reforma do mercado e da feira do Bairro de Fátima, ou melhor, do João Paulo, bem como também da Cohab, do Coroadinho e do São Francisco. Na última sexta-feira, nós fomos ao mercado do São Francisco, à Feirinha do São Francisco, e mantivemos contato com os feirantes que mostraram as suas inquietações, as suas incomodações, dentre elas: a falta de planejamento da Prefeitura de São Luís e a falta de transparência, uma vez que não tinham conhecimento ainda do projeto. Então, aproveitei a oportunidade, Deputado Edivaldo Holanda, de forma muito respeitosa, solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, solicitar ao Prefeito Edivaldo Holanda que possa realizar uma audiência pública com os feirantes, apresentar esse projeto aos feirantes. Os feirantes reclamam que não teve transparência, que não teve planejamento. Estão sendo retirados da feira para um outro local sem as acomodações, sem as adaptações necessárias. E aí o feirante que trabalha com a carne, que trabalha com o frango, trabalha com o hortifrutigranjeiro para ele levar todos os dias os seus produtos e trazer novamente para casa, não tem como acomodar, não tem como guardar esse material. Então nós não somos contra a reforma de nenhum mercado, de nenhuma feira de São Luís. Pelo contrário, eu sou apreciador de feiras e mercados. Eu sou ex-feirante e, como ex-feirante, eu defendo os feirantes e sou apreciador de feiras e mercados. E quão bom é chegar em São Paulo, no mercado municipal de São Paulo, no mercado municipal de Florianópolis. Já tive também a oportunidade e o prazer de ir ao mercado municipal de Hong Kong. Então são mercados, são feiras municipais que têm atrativos. É um atrativo turístico, é um atrativo comercial. As famílias, as pessoas vão aos mercados, vão às feiras. Então, ao conhecer o mercado municipal de São Paulo, o mercado municipal de Florianópolis, de Hong Kong, de outros estados e outros países é que nós queremos o melhor para a nossa cidade, o melhor para as nossas feiras. Então não somos contra a reforma, pelo contrário. Mas que haja transparência, que haja disciplinamento, que haja um planejamento para mostrar para os feirantes. Inclusive na próxima quarta-feira teremos uma outra reunião com os feirantes e solicitamos, não só à Câmara Municipal, mas também à Prefeitura de São Luís, que possa apresentar garantias para que os feirantes possam compreender como vai se dar todo esse processo e não retirar feirantes da forma como foi feito. Então, na tarde de hoje, por volta das 13h, nós fomos à feira do São Francisco. Mantivemos contato novamente com os feirantes. Já tinham dois Vereadores, um Vereador, o Presidente da Câmara e outro Vereador Secretário, que já estavam fazendo exposição do projeto. Solicitei de forma educada, de forma polida, de forma humilde, que o Presidente da Câmara apresentasse na Câmara Municipal, por meio de uma audiência pública, o projeto, como vai se dar essa transição, para que nós possamos dar a garantia aos feirantes, para que os feirantes possam ter a garantia

por parte do poder público e não fiquem jogados como aconteceu com a feira do Jardim América, como aconteceu com a feira do bairro de Fátima, como aconteceu com a feira da Macaúba. Então a nossa preocupação com as feiras e mercados de São Luís. Para concluir, Senhor Presidente, ontem, aniversário de São Luís, 407 anos, e a oportunidade que tivemos de reafirmar o nosso compromisso com a nossa cidade. Eu tenho um carinho especial com essa população, com essa cidade. Aqui fui eleito deputado estadual pela primeira vez, reeleito deputado estadual e, quando candidato a prefeito de São Luís, em 2016, tivemos mais de cem mil votos limpos, votos honestos, votos conscientes. E é por isso que continuo firme no propósito. Sou pré-candidato a prefeito de São Luís. Colocaram o nome à disposição da nossa população, da nossa sociedade, para reconstruir a nossa querida São Luís. É esse o único objetivo por amor a São Luís o nosso trabalho todos os dias. Os olhos de São Luís são testemunho do trabalho que nós realizamos. Nós só temos um único objetivo: defender a população do nosso estado, a população de São Luís. Que Deus abençoe esta terra maravilhosa, abençoe São Luís, abençoe sua população. Parabéns, São Luís, pelos seus 407 anos. Nós sabemos que a comemoração do aniversário ontem, temos muitos problemas, temos problemas na saúde, na educação, no transporte, mobilidade urbana, mas temos a coragem para discutir, a coragem para discutir e para resolver os problemas. É por isso que estamos aqui, temos atitude e coragem para resolver os problemas. Que Deus abençoe a todos!

#### IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Projeto de Lei n.º 277/2019, de autoria do Poder Executivo Mensagem n.º 033/2019 (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai a segundo turno. Projeto de Lei n.º 348/2019, de autoria do Poder Executivo (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai a segundo turno. Projeto de Lei n.º 188/2019, de autoria do Deputado Ciro Neto (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai para sanção. Projeto de Resolução Legislativa n.º 024/2019, de autoria do Deputado Dr. Yglésio (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado, para promulgação. Requerimento à deliberação do Plenário: Requerimento n.º 453/2019, de autoria do Deputado Adriano (lê). Este Requerimento, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, foi indeferido pela Mesa. O Deputado Adriano, que é autor, recorreu e nós vamos apreciá-lo agora.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Rafael.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA (Questão de Ordem) - Eu gostaria de... como se trata de um Requerimento de Informação, solicitar aos colegas que a gente reformule a decisão da Mesa ficando de pé na votação do Requerimento do Deputado Adriano.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Peço a atenção de todos, o líder deu orientação, o Deputado Rafael, no sentido de rever a decisão da Mesa. Então, os Senhores Deputados que forem favoráveis a manter a decisão da Mesa permaneçam como estão; os que forem contrários, ou seja, a favor do Requerimento queiram ficar de pé, de acordo com a orientação do líder. Foi revista a decisão da Mesa, o Requerimento vai ser encaminhado, Deputado Adriano.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO - Senhor Presidente, quero aqui agradecer a V. Exa. e também ao líder do Governo, Deputado Rafael Leitoa, por esse pedido de informação pela AGED, os



concurados da AGED agradecem também. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - O Requerimento seguinte tem teor semelhante, é de autoria do Deputado Wellington, ele declinou de fazer o encaminhamento. Em votação, o Requerimento. Deputado Rafael, V. Ex.<sup>a</sup> pediu para orientar.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Senhor Presidente, da mesma forma como o Requerimento do Deputado Adriano, o Requerimento do Deputado Wellington, a gente reformar a decisão da Mesa, já no entendimento com o autor. Então, ficando de pé, assim que V. Ex.<sup>a</sup> chamar a votação.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Em votação, os Deputados que mantêm a decisão da Mesa permaneçam como estão; os que forem contrários, queiram ficar de pé. Revista a decisão da Mesa. O pedido de informação, de autoria do Deputado Wellington, vai ser encaminhado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Uma Questão de Ordem, Senhor Presidente, Presidente Othelino.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) - É só para agradecer, inclusive lembrando ao Deputado Rafael Leitoa que na política eu tenho aprendido também que é feita de gestos. E a ele já havia anunciado essa possibilidade, mas eu precisava conversar com o meu Presidente, que eu sempre deixei bem claro, a quem eu sempre me reporto, aqui nesta Casa. E, mais uma vez, o respeito e a valorização que eu tenho pelo nosso Presidente nesta Casa. Mais uma vez, muito obrigado a todos os pares, obrigado à Mesa, obrigado por refazer a solicitação e a aprovação. Deputado Rafael Leitoa, também os meus agradecimentos.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Requerimento nº 483/2019, de autoria do Deputado Rigo Teles (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. À promulgação. Aliás, vai ser encaminhado e incluído na Ordem do Dia de amanhã. Requerimentos à deliberação da Mesa. Requerimento nº 465/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior (lê). Como vota o Deputado Roberto Costa?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Como vota a Deputada Dr.<sup>a</sup> Cleide Coutinho?

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DR.<sup>a</sup> CLEIDE COUTINHO - Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Deferido. Requerimento nº 466/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior (lê). Como vota o Deputado Roberto Costa?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Como vota a Deputada Dr.<sup>a</sup> Cleide Coutinho?

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DR.<sup>a</sup> CLEIDE COUTINHO – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deferido. O parecer vai estar na Ordem do Dia de amanhã para decisão do Plenário. Nós aprovamos, aqui na Mesa, para que o recurso, o requerimento seja apreciado no plenário. Requerimento 467/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, requer, após ouvida a Mesa, que seja submetido ao Plenário o Parecer 423/2019, da CCJ, que rejeitou o Projeto 326/2019, de sua autoria. Como vota o Deputado Roberto Costa?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Como vota a Deputada Dr.<sup>a</sup> Cleide Coutinho?

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DR.<sup>a</sup> CLEIDE COUTINHO – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deferido. Incluído, na Ordem do Dia de amanhã, Requerimento 468/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, requer, depois de ouvida a Mesa, que seja submetido ao Plenário o Parecer 426/2019, da CCJ, que rejeitou o Projeto de Lei 158/2019, de sua autoria. Como vota o Deputado Roberto Costa?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Como vota a Deputada Dr.<sup>a</sup> Cleide Coutinho?

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DR.<sup>a</sup> CLEIDE COUTINHO – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deferido. Incluído, na Ordem do Dia de amanhã, Requerimento 469/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que requer, após ouvida a Mesa, que seja submetido ao Plenário o Parecer 427/2019, da CCJ, que rejeitou o Projeto de Lei 308/2019, de sua autoria. Como vota o Deputado Roberto Costa? Como vota a Deputada Dr.<sup>a</sup> Cleide Coutinho? Deferido. Será incluído na Ordem do Dia de amanhã. Requerimento 470/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que requer, após ouvida a Mesa, que seja submetido ao Plenário o Parecer 393/2019, da CCJ, que rejeitou o Projeto de Lei 307/2019. Como vota o Deputado Roberto Costa? Como vota a Deputada Dr.<sup>a</sup> Cleide Coutinho? Deferido. Será incluído na Ordem do Dia de amanhã. Requerimento 471/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior (lê). Como vota o Deputado Roberto Costa?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Como vota a Deputada Dra. Cleide Coutinho?

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DR.<sup>a</sup> CLEIDE COUTINHO – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deferido. Incluído na Ordem do Dia de amanhã. Requerimento nº 485/2019, de autoria do Deputado Rafael Leitoa. (lê). Como vota o Deputado Roberto Costa?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Como vota a Deputada Cleide Coutinho?



A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DR.<sup>a</sup> CLEIDE COUTINHO – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deferido. Requerimento nº 486/2019, de autoria do Deputado Adriano (lê). Como vota o Deputado Roberto Costa?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Como vota a Deputada Dra. Cleide Coutinho?

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DR.<sup>a</sup> CLEIDE COUTINHO – Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deferido. Incluído na Ordem do Dia de amanhã: Projeto de Lei nº 379/2019, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar nº 006, de autoria do Poder Judiciário; Projeto de Resolução Legislativa nº 044, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende. Requerimento nº 488; de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento nº 490, de autoria do Deputado Fernando Pessoa. Grande Expediente.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Presidente, não vou solicitar o Grande Expediente, não. É solicitar a V. Exa. que conceda um Minuto de Silêncio. Hoje, nós recebemos a trágica notícia de que um magistrado amigo desta Casa, inclusive já foi condecorado por esta Casa, já fez uma apresentação de uma peça. Um ex-magistrado, que é escritor, compositor, autor de livros, inclusive já foi homenageado nesta Casa e fez inclusive uma apresentação também no Fernando Falcão, no ano passado, que é o Dr. Fernando Cruz. Nós tivemos a triste notícia do seu falecimento na manhã de hoje. Não sabemos o motivo ainda, mas gostaríamos de solicitar a esta Casa que pudéssemos fazer um Minuto de Silêncio.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Peço que fiquemos em posição de respeito para fazer um Minuto de Silêncio, em razão do falecimento do Juiz Fernando Cruz.

#### V - GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Inscrito o Deputado Professor Marco Aurélio. Pediu há pouco, a transferência para o Grande Expediente, de amanhã. Bloco Parlamentar Democrático PL/PMN? Declina. Bloco Parlamentar de Oposição. Deputado Adriano? Declina. Bloco Parlamentar Solidariedade/PP. Declina. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. Deputado Duarte Júnior, por 10 minutos, com apartes. Registro a presença do Presidente do SINPROSEMMA, professor Raimundo Oliveira. Seja bem-vindo, Oliveira.

O SENHOR DEPUTADO DUARTE JÚNIOR (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Deputadas, utilizo esta tribuna, nesta tarde de segunda-feira, para, mais uma vez, parabenizar a cidade de São Luís, a nossa querida Ilha do Amor, pelos seus 407 anos. E gostaria de, nesta oportunidade, parabenizar o governador do Estado, o Governador Flávio Dino pelo conjunto de obras, pelo conjunto de ações que foram entregues em comemoração ao aniversário de São Luís. Entrega do novo prédio do Batalhão da Polícia Militar Tiradentes, na Liberdade; unidade especializada no policiamento com motocicleta; patrulhamento em toda aquela área responsável pela modalidade de policiamento na área metropolitana de São Luís; entrega do Centro de Iniciação ao Trabalho, também na Liberdade, que vai garantir cursos de qualificação, oficinas de treinamento em diversas áreas para jovens, adultos, sem qualquer

custo, ou seja, garantindo capacitação, garantindo inserção no mercado de trabalho, visando a inclusão social, geração de emprego, renda. Isso é importante. Por isso que parabenezo aqui o governador Flávio Dino por esse conjunto de ações, deputado Marco Aurélio líder do nosso bloco, é muito importante reconhecer que mesmo neste momento de crise o governador Flávio Dino tem dado um grande exemplo de ousadia, de gestão e ter entregue à nossa cidade, à nossa Ilha do Amor esses canais de garantia de direitos. E não foi só isso, no dia 08, no dia do aniversário de São Luís, ou melhor, no dia 07, no Dia da Independência, entregue de 300 Cheques Minha Casa, no valor de R\$ 5 mil às famílias residentes no Centro de São Luís. E esse momento, essa oportunidade muito me tocou, deputado Ariston, porque pude conhecer de perto a realidade daquelas pessoas. Pude conhecer a realidade da Dona Joana, que mora ali na Vila Passos, e chorando ela destacou a importância daquele cheque, pois em razão da precariedade em que se encontrava a sua casa, infelizmente ela destacava que tinha que tirar o sofá da sala, levar para fora em razão das chuvas, em razão do alagamento. Então, por essa razão, é que eu parabenezo o Governador Flávio Dino, parabenezo toda sua equipe de Governo por essa ação, por ações concretas sendo entregues. E também no dia 08, no dia do aniversário da nossa cidade, onde vários parlamentares aqui estiveram presentes testemunhando esse ato, foi possível entregar o Parque Estadual do Sítio do Rangedor. Uma área de cerca de 120 hectares com verde preservado que oferece pista de 3,5 km para corrida, caminhada. Com certeza essa área vai servir de espaços para que as famílias, as famílias de São Luís, as famílias ludovicenses, as famílias maranhenses possam praticar esporte, cuidar da sua saúde. E vale também destacar o registro aqui que eu gostaria de fazer, e gostaria que os membros da imprensa desta Casa replicassem isso nas redes sociais, no Twitter da Assembleia Legislativa. Meus parabéns também ao Juiz Douglas Martins, que é o Juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos a qual destinou recursos dessa Vara de Interesses Difusos e Coletivos para que esta ação, a entrega do Parque Estadual do Sítio Rangedor fosse garantida à sociedade maranhense. Por isso, Senhoras e Senhores, parabenezo aqui a cidade de São Luís, mas parabenezo também o Governador Flávio Dino por ter a garantia de recursos, mesmo em momento de recessão econômica, garantir a entrega desses instrumentos, mesmo em momento de tremenda crise, onde outros Estados estão com salários atrasados, o Governador Flávio Dino, a cada dia, tem entregue uma ação concreta, seja a reforma de uma escola, seja a inauguração de uma nova escola, seja a entrega de um posto policial, a entrega de programas sociais como Cheque Minha Casa. Enfim, o Governador Flávio Dino tem realizado um bom trabalho. E é por isso que, ao parabenizar São Luís, parabenizo também o Governador Flávio Dino por esse exemplo de gestão, e é claro, não poderia deixar aqui de parabenizar nossa cidade, parabenizando a nossa Bolívia, parabenizando o Sampaio pelo acesso à Série B. E espero também que Imperatriz, o Professor Marco Aurélio possa conseguir esse acesso nos próximos dias. Muito obrigado.

#### VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Não há oradores inscritos.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Nada mais havendo tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

---

**Resumo da Ata da Centésima Quarta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia cinco de setembro de dois mil e dezanove.**

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rigo Teles.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Rildo Amaral.





Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, Ciro Neto, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fábio Macedo, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Mical Damasceno, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Paulo Neto, Rafael Leitoa, Rigo Teles, Rildo Amaral, Roberto Costa, Wellington do Curso, Zé Gentil, Zé Inácio Lula. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, César Pires, Daniella Tema, Detinha, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Thaiza Hortegal, Felipe dos Pneus, Hélio Soares, Neto Evangelista, Pastor Cavalcante, Professor Marco Aurélio, Ricardo Rios, Vinícius Louro, Wendell Lages e Zito Rolim. O Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. Em seguida, concedeu a palavra aos Deputados Fernando Pessoa, Rigo Teles, Rildo Amaral, Roberto Costa, Wellington do Curso, Zé Inácio Lula e Rafael Leitoa. Não havendo mais oradores inscritos para o Pequeno Expediente, a Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando que o Projeto de Lei nº 188/19, de autoria do Deputado Ciro Neto, foi retirado a pedido do autor. Em seguida, submeteu a deliberação do Plenário, em único turno, o Parecer nº 521/2019, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Resolução Legislativa nº 062/2019, de autoria da Mesa Diretora, que propõe a criação do “Comitê de Gestão Estratégica” da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Este parecer foi aprovado e o referido Projeto encaminhado à sanção governamental. Na sequência, foi aprovado em segundo turno, tramitação ordinária e encaminhado à promulgação o Projeto de Resolução Legislativa nº 034/2019, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador Geral de Justiça do Maranhão. Sujeitos a deliberação do Plenário, foram aprovados os Requerimentos nºs: 472/2019, de autoria do Deputado Ciro Neto, para que seja encaminhada mensagem de congratulações às Policiais Militares Femininas do Maranhão em nome da Coronel Inalda Pereira da Silva e da Coronel Maria Augusta de Andrade Ribeiro, pelo Dia Estadual da Policial Militar Feminina, comemorado no dia 1º de setembro; 474 e 475/2019, de autoria do Deputado Rafael Leitoa, solicitando regime de urgência para o Projeto de Resolução nº 102/19, de autoria da mesa Diretora, bem como para os Projetos de Resolução nº 104, 105 e 106/19, de autoria dos Deputados Othelino Neto, Zé Inácio Lula e Fernando Pessoa, respectivamente. No mesmo sentido, foi aprovado o Requerimento nº 476/2019, de autoria da Deputada Mical Damasceno, para discussão e votação do Projeto de Lei nº 405/19 e do Projeto de Resolução Legislativa nº 098/2019, ambos de sua autoria. Na sequência, o Presidente submeteu a deliberação da Mesa, o Requerimento nº 462/19, de autoria do Deputado Wellington do Curso, ao Governador do Estado e a Presidente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, solicitando a relação dos funcionários terceirizados e/ou contratados que prestam serviços nesta autarquia, bem como, informações sobre o motivo da terceirização/contratação em detrimento de candidatos aprovados no concurso realizado em 2018. Este Requerimento, após ter sido discutido pelo autor, foi indeferido pela Mesa, registrando-se que o autor recorreu dessa decisão e o Requerimento foi incluído na Ordem do Dia da próxima Sessão. Em seguida a Mesa deferiu os Requerimentos nº 463/19, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja justificada sua ausência na Sessão Plenária do dia 29 de agosto do ano em curso, tendo em vista a sua participação no Seminário Regional Sul; 464/19, de autoria do Deputado Edivaldo Holanda, para que seja justificada sua ausência na Sessão Plenária do dia 27 de agosto do ano em curso, conforme atestado médico; 477/2019, de autoria do Deputado Fábio Macedo, também de justificativa de ausência referente as Sessões realizadas nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2019, quando esteve em Brasília tratando de assuntos de interesse deste Poder; 478/2019, de autoria do Deputado Adriano, solicitando que seja justificada sua ausência na Sessão Plenária do dia 02 de setembro de 2019, conforme

certidão em anexo; 479 e 480/19, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende, solicitando que seja justificada sua ausência no período especificado, conforme atestado médico e 481/19, de autoria da Deputada Doutora Cleide Coutinho, para que seja justificada sua ausência nas Sessões Plenárias realizadas nos dias 02 e 03 de setembro do corrente ano, conforme atestado médico. Os Requerimentos nºs: 465, 466, 467 e 468/19, de autoria do Deputado Duarte Júnior, foram transferidos devido à ausência do autor. Por força de acordo das Lideranças, foi anunciada a discussão e votação do Projeto de Lei nº 405/19 e os Projetos de Resolução Legislativa nºs: 098, 102, 104, 105 e 106/19. A Sessão foi suspensa para que a CCJC emitisse os respectivos pareceres. Reabertos os trabalhos, o Presidente da CCJC informou que os Projetos foram aprovados na referida Comissão. Desta forma, o Presidente anunciou a discussão e votação, em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, o Projeto de Lei nº 405/2019 de autoria da Deputada Mical Damasceno, que institui o “Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar”, sendo o mesmo aprovado e encaminhado à sanção governamental. Também em primeiro e segundo turno, foram aprovados os Projetos de Resolução Legislativa nºs: 098/19, de autoria da Deputada Mical Damasceno, que concede Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” a Ministra Damares Regina Alves; 102/19 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a criação do “Programa Assembleia em Ação”; 104/2019 de autoria do Deputado Othelino Neto, que concede Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Luís Mauro Campbell Marques; 105/2019 de autoria dos Deputados Zé Inácio Lula e Fernando Pessoa, que concede Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Senhor Felipe Santa Cruz Scaletsky e 106/2019 de autoria do Deputado Zé Inácio Lula, que concede Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Jurista José Eduardo Martins Cardoso. Os Projetos em epígrafe foram encaminhados à promulgação. Na forma regimental foram incluídos na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária: Requerimentos nºs 483 e 484/2019, de autoria do Deputado Rigo Teles; 485/2019, de autoria do Deputado Rafael Leitoa; 486/2019, de autoria do Deputado Adriano e 487/2019, de autoria do Deputado Antônio Pereira. No primeiro horário do Grande Expediente falou o Deputado Wellington do Curso. No tempo dos Partidos e Blocos, o Deputado Rigo Teles falou pela Liderança do PV e o Deputado Wellington do Curso pela Liderança do PSDB. Na sequência, o Presidente encerrou a Sessão por falta de quórum, determinando que fosse lavrado o presente Resumo, que lido e aprovado será devidamente assinado. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 09 de setembro de 2019.

---

---

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1032/2019

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o deferimento do Requerimento nº 456/19, ocorrido na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto do ano em curso.

#### RESOLVE:

**JUSTIFICAR A AUSÊNCIA** da Sessão Plenária realizada no período de 19 a 22 agosto/2019 da deputada DRª Cleide Coutinho, tendo em vista a mesma encontrar-se sob cuidados médicos.

Plenário Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman em 02 de setembro de 2019. Deputado Othelino Neto - PRESIDENTE. Deputado Pará Figueiredo - TERCEIRO SECRETÁRIO. Deputada Daniella Tema - QUARTA SECRETÁRIA.

---

---

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 104/2019, aprovado nos seus turnos regimentais **RESOLVE promulgar a seguinte:**



### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 954 /2019

*Concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Mauro Luiz Campbell Marques.*

**Art. 1º** - É concedida a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Mauro Luiz Campbell Marques.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 05 de setembro de 2019. Deputado OTHELINO NETO - Presidente. Deputada Andréia Martins Rezende - Primeira Secretária. Deputada Cleide Coutinho - Segunda Secretária

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 105/2019, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:**

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 955 /2019

*Concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Felipe Santa Cruz Scaletsky, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil.*

**Art. 1º** - É concedida a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Felipe Santa Cruz Scaletsky, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 05 de setembro de 2019. Deputado OTHELINO NETO - Presidente. Deputada Andréia Martins Rezende - Primeira Secretária. Deputada Cleide Coutinho - Segunda Secretária

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 106/2019, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:**

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 956 /2019

*Concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Jurista José Eduardo Martins Cardozo.*

**Art. 1º** - É concedida a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Jurista o Senhor José Eduardo Martins Cardozo.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 05 de setembro de 2019. Deputado OTHELINO NETO - Presidente. Deputada Andréia Martins Rezende - Primeira Secretária. Deputada Cleide Coutinho - Segunda Secretária

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 098/2019, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:**

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 957 /2019

*Concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” à Senhora Damares Regina Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.*

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” à Senhora Damares Regina Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 05 de setembro de 2019. Deputado OTHELINO NETO - Presidente. Deputada Andréia Martins Rezende - Primeira Secretária. Deputada Cleide Coutinho - Segunda Secretária

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 034/2019, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:**

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 958 /2019

*Concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Doutor Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador Geral de Justiça do Estado do Maranhão.*

**Art. 1º** - É concedida a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Doutor Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 05 de setembro de 2019. Deputado OTHELINO NETO - Presidente. Deputada Andréia



Martins Rezende - Primeira Secretária. Deputada Cleide Coutinho - Segunda Secretária

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 062/2019, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 959 /2019**

*Dispõe sobre a criação do “Comitê de Gestão Estratégica” da Assembleia Legislativa do Estado Maranhão.*

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, o Comitê de Gestão Estratégica - CGE.

**Art. 2º** - O Comitê de Gestão Estratégica terá caráter consultivo e de assessoramento da Mesa Diretora ao qual compete:

I - auxiliar a Mesa Diretora na implementação e na manutenção de políticas, processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e diretrizes da Gestão Estratégica no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão;

II - definir e institucionalizar o processo do planejamento estratégico da ALEMA;

III - alinhar os setores, a infraestrutura, os projetos, os processos, o quadro funcional e os ativos de tecnologia da informação e comunicação à sua estratégia institucional;

IV - avaliar e revisar periodicamente os resultados da implementação da estratégia institucional;

V - compatibilizar a visão política e técnica relativas à estratégia institucional;

VI - incentivar e promover iniciativas que gerem soluções para melhoria do desempenho institucional e aprimoramento do processo decisório;

VII - definir e institucionalizar mecanismos de comunicação da estratégia institucional;

VIII - empreender ações que busquem os meios e os recursos necessários para execução e sustentação dos projetos relacionados à estratégia institucional;

IX - instituir e extinguir, a seu critério, fóruns, comissões ou grupos de trabalhos, permanentes ou temporários, a ele vinculados, para discussão de temas ou para prestar apoio técnico e administrativo ao Comitê.

**Art. 3º** O Comitê de Gestão Estratégica será constituído pelos seguintes integrantes:

I - Um representante da Mesa Diretora;

II - Diretor(a) Geral;

III - Diretor(a) Geral da Mesa;

IV - Chefe da Assessoria de Planejamento e Assuntos Estratégicos;

V - Diretor(a) de Administração;

VI - Diretor(a) de Tecnologia da Informação

VII - Consultor(a) Geral;

VIII - Diretor(a) de Comunicação Social;

IX - Diretor(a) de Recursos Humanos;

X - Diretor(a) de Orçamento e Finanças;

XI - Diretor(a) de Desenvolvimento Social;

XII - Diretor (a) Legislativo;

XIII - Diretor (a) de Documentação e Registro;

XIV - Diretor (a) de Saúde e Medicina Ocupacional;

XV - Diretor (a) Institucional.

**§1º** - Outros órgãos da estrutura da Casa poderão ser requisitados para contribuir com as atividades do Comitê, conforme a demanda de ações em curso.

**§2º** - Cada membro do CGE deverá indicar um suplente que esteja na linha hierárquica imediatamente inferior ou equivalente.

**§3º** - A Coordenação Geral do Comitê será exercida pelo representante da Mesa Diretora que em seus afastamentos ou impedimentos legais, será substituído pelo seu suplente.

**§4º** - Exercerá a função de Secretário Executivo do CGE o(a) Chefe da Assessoria de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

**Art. 4º** - O Secretário Executivo auxiliará o Coordenador na orientação e supervisão das atividades do Comitê.

**Art. 5º** As regras de funcionamento do Comitê serão regulamentadas por Resolução Administrativa.

**Art. 6º** - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 05 de setembro de 2019. Deputado OTHELINO NETO - Presidente. Deputada Andréia Martins Rezende - Primeira Secretária. Deputada Cleide Coutinho - Segunda Secretária

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DIA: 10/09/2019 (Terça-Feira)**

**HORÁRIO: 14h**

**ASSUNTO: PARECER DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**

1. **PROJETO DE LEI Nº 393/2019**, de autoria do Senhor Deputado Ciro Neto, que **Institui o Selo da Produção da Agricultura Familiar no Estado do Maranhão, e dá outras providências** – RELATOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA;

2. **PROJETO DE LEI Nº 424/2019**, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno, que **Considera de Utilidade Pública o “Instituto Cultural Jovens do Amanhã”, no Município de São Luís, Estado do Maranhão** – RELATOR DEPUTADO FERNANDO PESSOA;

3. **PROJETO DE LEI Nº 438/2019**, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno, que **Considera de Utilidade Pública a “Associação Cristã Beneficente de Vitória do Mearim - ACBVIM”, no Município de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão** – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA;

4. **PROJETO DE LEI Nº 321/2019 (VOTO VENCEDOR)**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que **Dispõe sobre o fornecimento do “botão do pânico” para mulheres em situação de risco, nas condições que especifica** – RELATOR DEPUTADO ANTONIO PEREIRA;

5. **PROJETO DE LEI Nº 158/2019 (VOTO VENCEDOR)**, de autoria do Senhor Deputado Duarte Júnior, que **Institui o Programa de Incentivo à Renegociação de Dívidas e Combate ao Superendividamento no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências** – RELATOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA;

6. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 093 / 2019**, de autoria do Senhor Deputado Marco Aurélio, que **Concede Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, ao Senhor José de Arimatéia Alves Vieira** – RELATOR DEPUTADO ANTONIO PEREIRA;

7. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 094 / 2019**, de autoria do Senhor Deputado Hélio Soares, que **Concede Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, ao Senhor Daniel Domingues de Sousa Filho** – RELATOR DEPUTADO ANTONIO PEREIRA;

8. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 097 / 2019**, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno, que **Concede Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, ao Senhor João Vicente de Macêdo Claudino** – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA;

9. **MOÇÃO Nº 019/2019**, apresentada pelo Senhor Deputado Wellington do Curso, que propõe **MOÇÃO DE APLAUSOS**,



manifestando extensa admiração por **MAX MÜLLER DE ALMEIDA CRUZ** – RELATOR DEPUTADO ANTONIO PEREIRA;

10. **MOÇÃO Nº 020/2019**, apresentada pelo Senhor Deputado Rigo Teles, que propõe **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, à estudante Yasmin Sousa da Silva, ao estudante Bruno Coimbra Silva**, ambos da UI Marcelino Miranda e **ao estudante Caetano Silva Souza**, da UI Maria Lenir Araújo Meneses, do **Município de Barra do Corda, Ganhadores da Medalha de Bronze da 14ª edição da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP** – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA;

Diretoria Legislativa - Sala das Comissões “Deputado Léo Franklin”, em 09 de setembro de 2019. Máneton Antunes de Macêdo - Diretor Legislativo

## RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, REALIZADA AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN”, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

### PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

DR. YGLÉSIO – Presidente em Exercício  
ANTONIO PEREIRA  
RILDO AMARAL  
ADRIANO  
WENDELL LAGES

### PAUTA DA REUNIÃO:

**PARECER Nº 017/2019** – Emitido ao Projeto de Lei nº 238/2019, que “Dispõe sobre a criação do Cartão Digital de Vacinação – CDV”.

AUTORIA: Deputado WENDELL LAGES  
RELATOR: Deputado Dr. YGLÉSIO

DECISÃO: Parecer APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

**PARECER Nº 018/2019** – Emitido ao Projeto de Lei nº 306/2019, que Cria a política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto no sistema de saúde da rede pública e privada estadual, e institui o dia estadual de prevenção e combate à depressão pós-parto e dá outras providências.

AUTORIA: Deputada DANIELA TEMA  
RELATOR: Deputado DR. YGLÉSIO

DECISÃO: Parecer APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

**PARECER Nº 019/2019** – Emitido ao Projeto de Lei nº 361/2019, que Dispõe sobre o reconhecimento dos pacientes que apresentam fissura palatina ou labiopalatina ou não reabilitados como pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO  
RELATOR: Deputado ANTONIO PEREIRA

DECISÃO: Parecer APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de setembro de 2019.

Valdenise Fernandes Dias  
Secretária de Comissão

## RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019, ÀS 11 HORAS E 20 MINUTOS, NO PLENÁRIO

DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

### PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

ZÉ INÁCIO LULA – PRESIDENTE, em exercício  
RAFAEL LEITOA  
FERNANDO PESSOA  
DOUTOR IGLÉSIO(Suplente)

### PAUTA DA REUNIÃO:

**PARECER VERBAL** - Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 098/2019 - CONCEDE a Medalhado Mérito Legislativo “MANOEL BEQUIMAN” a Ministra Damaris Regina Alves e dá outra providências

AUTORIA: Deputada MICAL DAMASCENO

RELATORIA: Deputado RAFAEL LEITOA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

**PARECER VERBAL** – EMITIDO ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 102/2019 - DISPÕE sobre a criação do Programa Assembleia em Ação.

AUTORIA: MESA DIRETORA

RELATORIA: Deputado RAFAEL LEITOA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

**PARECER VERBAL** – EMITIDO ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 104/2019 – CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANOEL BECKMAN” ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Luís Mauro Campbell Marques.

AUTORIA: Deputado OTHELINO NETO

RELATORIA: Deputado RAFAEL LEITOA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

**PARECER VERBAL** – EMITIDO ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105/2019 – CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANOEL BECKMAN” ao Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Felipe Santa Cruz Scaletsky.

AUTORIA: Deputado ZÉ INÁCIO

RELATORIA: Deputado RAFAEL LEITOA

AUTORIA: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator

**PARECER VERBAL** – EMITIDO ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106/2019 – CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANOEL BECKMAN” ao Jurista José Eduardo Martins Cardoso.

AUTORIA: Deputado FERNANDO PESSOA

RELATORIA: Deputado RAFAEL LEITOA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos Termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de setembro de 2019.

DULCIMAR C. FONSECA  
Secretária de Comissão

## RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019, ÀS ONZE HORAS E 30 MINUTOS, NO PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

### PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

ANTÔNIO PEREIRA – PRESIDENTE (em exercício)



WENDELL LAGES  
 FERNANDO PESSOA  
 RAFAEL LEITOA  
 DOUTOR YGLÉSIO (Suplente)

**PAUTA DA REUNIÃO:**

**PARECER N° 521/2019** - (EM REDAÇÃO FINAL) - Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 062/2019 – PROPÕE a criação do “Comitê de Gestão Estratégia” da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

AUTORIA: MESA DIRETORA

RELATORIA: Deputado FERNANDO PESSOA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de setembro de 2019.

DULCIMAR CUTRIM FONSECA  
 Secretária de Comissão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**PARECER N° 525/2019**

**RELATÓRIO:**

Cuida-se da análise de Emenda n° 001/2019 ao Projeto de Lei Ordinária n° 018/2019, apresentada, nos termos regimentais, pelo Senhor Deputado Rafael Leitoa.

A emenda sob exame propõe nova redação ao art. 5°, do presente Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Com efeito, as Emendas poderão ser apresentadas quando as proposições estiverem em pauta, quando em exame nas Comissões e, quando na Ordem do Dia, com discussão ainda não encerrada, neste caso, desde que subscrita por um terço dos Deputados, ou Líder que represente esse número, art. 167, do Regimento Interno.

Analisada a Emenda que propõe a modificação do dispositivo do projeto, acima mencionado, verifica-se que a mesma mostra compatível com as normas constitucionais e não apresenta nenhuma incongruência com os preceitos magnos em vigor referentes ao tema, portanto, somos pelo acolhimento da mesma - **EMENDA APROVADA.**

**VOTO DO RELATOR:**

Assim sendo, sob o prisma que nos compete analisar a propositura, recomendamos a **aprovação da Emenda n° 001/2019**, proposta ao Projeto de Lei Ordinária n° 018/2019, nos termos acima expostos.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação da Emenda n° 001/2019** ao Projeto de Lei Ordinária n° 018/2019, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 09 de setembro de 2019.

**Presidente** Deputado Neto Evangelista  
**Relator** Deputado Neto Evangelista

**Vota a favor**

Deputado Rafael Leitoa  
 Deputado Zé Inácio Lula  
 Deputado Wendell Lages

**Vota contra**

**ADITIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**

**RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2016-AL. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.. **OBJETO:** Atualização do valor anual do contrato de R\$ 10.191.430,80 (dez milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) para **R\$ 10.748.778,73 (dez milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)** em virtude do reajuste dos créditos do cartão alimentação/ refeição para RS 1.000,00 (mil reais) por servidor a partir de agosto de 2019, por força da Resolução Administrativa n° 896/2019 de 17 de julho de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O acréscimo decorrente da Resolução Administrativa n° 896/2019 será empenhado à conta da dotação orçamentária a ser consignada no orçamento da Assembleia Legislativa do Maranhão para o exercício de 2020. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Processo Administrativo n° 3637/2019-AL. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2019. **ASSINATURA: CONTRATANTE** - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **CONTRATADA** - EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ n° 69.034.668/0001-56. São Luís-MA, 09 de setembro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo - Procurador – Geral.



ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 1047/2019-GAB/SSP

São Luís, 03 de setembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
 OTHELINO NETO  
 Deputado Estadual do Maranhão  
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão  
 Av. Jerônimo de Albuquerque, 7200 - Alto do Calhau  
 65075-380 – São Luís/MA

Letra-se em Plenário

Em: \_\_\_\_\_

Deputado Othelino Neto

C/C

A Sua Excelência o Senhor  
 MARCELO TAVARES  
 Secretário Chefe da Casa Civil  
 Nesta.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 466/2019-GP/DGM.

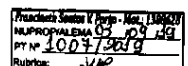
Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 466/2019-GP/DGM, informamos a Vossa Excelência que estão sendo realizados estudos técnicos para a elaboração do projeto de expansão do sistema de videomonitoramento para alguns municípios do Estado do Maranhão, sendo que as indicações dos ilustres deputados já se encontram contempladas no referido estudo técnico.

Ressaltamos que no ano de 2017, esta Secretaria iniciou processo de aquisição de sistema de videomonitoramento para a cidade de Balsas e Santa Inês, através de uma emenda parlamenta do Deputado Stênio Rezende, entretanto esta não foi levada à frente, pelo que o referido processo foi arquivado por inexistência de dotação orçamentária.

Atenciosamente,

JEFFERSON MILLER PORTELA E SILVA  
 Secretário de Estado de Segurança Pública





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
 Avenida Marechal Castelo Branco, quadra 14, lote 14, nº 250 – São Francisco – São Luís-MA  
 – Site: <http://www.semed.saoluis.ma.gov.br>

Leia-se em Plenário

Em: \_\_\_\_\_

Deputado **Othelino Neto**  
 Presidente



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
 do Estado do Maranhão

Leia-se em Plenário

Em: \_\_\_\_\_

Deputado **Othelino Neto**  
 Presidente

OE nº. 496/2019-GAB/SEMED

São Luís, 14 de agosto de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor  
**OTHELINO NETO**  
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão  
 End: Avenida Jerônimo de Albuquerque, 7200 -Sítio Rangedor - Calhau  
**NESTA**

Assunto: RESOLUÇÃO Nº 26/2013 – FNDE – Capítulo VIII – Artigo 38, Item XII – Publicização de Recebimento de Recursos do PNAE.

**Assunto: RESOLUÇÃO Nº 26/2013 – FNDE – Capítulo VIII – Artigo 38, Item XII – Publicização de Recebimento de Recursos do PNAE.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao contido no dispositivo acima, informamos o recebimento de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para a Prefeitura de São Luís neste mês de agosto no valor de R\$1.270.091,40 (um milhão duzentos e setenta mil noventa e um reais e quarenta centavos), totalizando R\$8.739.551,80 (oito milhões setecentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) no acumulado deste ano de 2019.

Maiores informações e detalhamento de parcelas por modalidade poderão ser visualizados no site do FNDE, consultas gerais.

Atenciosamente,

**Raimundo Moacir Mendes Feitosa**  
 Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Leia-se em Plenário

Em: \_\_\_\_\_

Deputado **Othelino Neto**  
 Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Leia-se em Plenário

Em: \_\_\_\_\_

Deputado **Othelino Neto**  
 Presidente

OFÍCIO Nº 294/2019/SEDUC

São Luís/MA, 30 de agosto de 2019.

EXMO. SR.,  
**OTHELINO NETO**  
 Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão – Diretoria Geral da Mesa  
 Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA  
 CEP: 65.071-750

Exmo. Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 444/2019-GP/DGM, datado de 26 de junho de 2019, atinente à Indicação nº 785/2019, de autoria do Senhor Deputado Pastor Cavalcante, que solicita a destinação de 03 (três) ônibus escolares, para atender os alunos da zona rural do Município de Amarante do Maranhão, informamos, consoante despacho emitido pela Supervisora de Transporte Escolar, que a SEDUC iniciará novo processo de licitação para aquisição e doação de ônibus escolares aos municípios e que esta distribuição resultará de critérios técnicos, habilitação fiscal e prestação de contas.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**  
 Secretário Adjunto de Administração  
 (Competência Delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019,  
 Publicada no Diário Oficial nº 128, do dia 10/07/2019)

Ofício nº 424/2019-DPGE/MA

São Luís (MA), 26 de agosto de 2019.

Excelentíssima Senhora  
**CLEIDE COUTINHO**  
 Deputada Estadual  
 Segunda Secretária – Diretoria Geral da Mesa  
 Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

**Assunto: Resposta 1136/2019 – GS1/DGM**

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, e em atenção ao Ofício nº 1136/2019 – GS1/DGM, o qual encaminha da Indicação nº 986/2019, de autoria do Deputado Dr. Yglésio, onde solicita ação itinerante desta Defensoria no município de Bacuri-MA, informamos que a ação em tela foi realizada no referido município no dia 17 de agosto do corrente ano, em ação conjunta desta DPE/MA e TJMA, conforme relatório de atendimento em anexo.

Atenciosamente,

**Alberto Pessoa Bastos**  
 Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

OFÍCIO Nº 295/2019/SEDUC

São Luís/MA, 30 de agosto de 2019.

EXMA. SRA.,  
**CLEIDE COUTINHO**  
 Segunda Secretária da Diretoria Geral da Mesa – ALEMA  
 Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA  
 CEP: 65.071-750

Exma. Deputada,

Em atenção ao Ofício nº 981/2019-GS1/DGM, datado de 01 de julho de 2019, atinente à Indicação nº 883/2019, de autoria do Senhor Deputado Pará Figueiredo, que solicita 02(dois) ônibus escolares para o Município de Riachão/MA, informamos que a Secretaria de Estado da Educação iniciará novo processo de licitação para aquisição e doação de ônibus escolares aos municípios, tendo a distribuição critérios técnicos, habilitação fiscal e prestação de contas.

Informamos ainda que o referido município, tendo aderido ao Programa de Apoio ao Transporte Escolar – PEATE/MA, Termo de Adesão nº 155/2017, Processo nº 81196/2017-SEDUC, no qual está contemplado com os recursos totais no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para atender 265 alunos do Ensino Médio residentes na zona rural do município, conforme Censo Escolar/INEP/SEDUC, atual.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**  
 Secretário Adjunto de Administração  
 (Competência Delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019,  
 Devidamente Publicada no Diário Oficial nº 128, do dia 10/07/2019)



Leia-se em Plenário  
Em: \_\_\_\_\_  
Deputado Othelino Neto  
Presidente

GO/RI-2019053000520/2019

Goiânia, 23 de agosto de 2019.

A Exma Senhora  
Segunda Secretária Deputada Cleide Coutinho  
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão  
Avenida Jerônimo de Albuquerque, Sítio Rangedor, Calhau  
São Luís -MA  
CEP 65071-750

Referência: Ofício: 719/2019  
Solicitação de Cobertura Telefonia Móvel no Povoado Conquista, no Município de Zé Doca-MA.

Prezada Senhora,

Reportando-nos ao Ofício em referência, encaminhado por Vossa Excelência, por meio do qual nos solicita a cobertura telefonia móvel no Povoado Conquista no Município de Zé Doca-MA, informamos o que segue:

A Oi, seguindo critérios técnicos, econômicos e de mercado rigorosos, vem permanentemente realizando vultosos investimentos na expansão de sua área de atendimento no Estado.

O Município de Zé Doca-MA já possui cobertura 2G, 3G e 4G em sua sede municipal, onde realizamos 05 ampliações em site 3G e implantamos 01 site 4G em 2017 e 02 sites 4G em 2018. O povoado de Conquista não está contemplado pelo polígono do município e a ampliação do Serviço Móvel Pessoal não está contemplada nos planos da Empresa para este ano.

Gostaríamos, ainda, de informar que a solicitação de Vossa Excelência vem reforçar nossa base de dados, para orientar futuras expansões.

Colocamo-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,  
Ana Paula Cavalcanti Silveira Costa  
Executiva de Relações Institucionais

Leia-se em Plenário  
Em: \_\_\_\_\_  
Deputado Othelino Neto  
Presidente

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

CAIXA

Gerência Executiva e Negocial Governo São Luís/MA  
Rua Inácio Mourão Rangel, Q - L, nº 215, Térreo - Loteamento Jaracaty, Bairro Renascença II  
CEP 65075-697 - São Luís-MA

Ofício nº 1826 / 2019 / GIGOV/SL

São Luís, 23 de Agosto de 2019

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão  
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 - Sítio Rangedor - Calhau  
CEP 65075-380 - São Luís - MA

Assunto: Comunicação de Liberação de Recursos.

Senhor(a) Presidente,

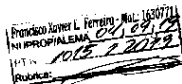
I. Para conhecimento e providências cabíveis, a liberação de recursos financeiros em 23/08/2019, no valor de R\$ 3.737.439,20 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), destinados a esse Município, referentes à parcela do Contrato de Financiamento nº 0449056/66/2016, assinado em 29/11/2016, no âmbito do Programa Pró-Transporte, Modalidade PRO-TRANSPORTE - SETOR PÚBLICO.

FAVORECIDO	REF.	VLR FINANC.	VLR CP	TOTAL
ESTADO MARANHÃO	5º	3.737.439,20	298.236,43	4.035.675,63

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMÕES COELHO  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA

JORGE NASCIMENTO CORDEIRO  
Gerente de Filial SE  
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA



Leia-se em Plenário  
Em: \_\_\_\_\_  
Deputado Othelino Neto  
Presidente

GO/RI-2019060700551/2019

Goiânia, 23 de agosto de 2019.

A Exma Senhora  
Segunda Secretária Deputada Cleide Coutinho  
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão  
Avenida Jerônimo de Albuquerque, Sítio Rangedor, Calhau  
São Luís-MA  
CEP 65071-750

Referência: Ofício: 751/2019  
Solicitação de Instalação de Torre de Telefonia Móvel no Povoado de Leite, no município de Itapecuru Mirim-MA.

Prezada Senhora,

Reportando-nos ao Ofício em referência, encaminhado por Vossa Excelência, por meio do qual nos solicita instalação de Torre de Telefonia Móvel no Povoado de Leite, no município de Itapecuru Mirim-MA, informamos o que segue:

A Oi, seguindo critérios técnicos, econômicos e de mercado rigorosos, vem permanentemente realizando vultosos investimentos na expansão de sua área de atendimento no Estado.

O Município de Itapecuru Mirim-MA já possui cobertura 2G e 3G em sua sede municipal. A ampliação do Serviço Móvel Pessoal para o Povoado de Leite não está contemplada nos planos de expansão da Empresa para este ano.

Gostaríamos, ainda, de informar que a solicitação de Vossa Excelência vem reforçar nossa base de dados, para orientar futuras expansões.

Colocamo-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,  
Ana Paula Cavalcanti Silveira Costa  
Executiva de Relações Institucionais

GO/RI-2019061300569/2019

Goiânia, 21 de agosto de 2019.

Ao Exmo Senhor  
Segunda Secretária Deputada Cleide Coutinho  
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão  
Avenida Jerônimo de Albuquerque, Sítio Rangedor, Calhau  
São Luís-MA  
CEP 65071-750

Referência: Ofício: 842/2019-GS1/DGM  
Implantação de Torre Serviço Móvel- SMP Município de São Luís-MA.

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao Ofício em referência, encaminhado por Vossa Excelência, por meio do qual nos solicita a cobertura telefonia móvel no Bairro Tajipur, área rural no município de São Luís-MA, informamos o que segue:

A Oi, seguindo critérios técnicos, econômicos e de mercado rigorosos, vem permanentemente realizando vultosos investimentos na expansão de sua área de atendimento no Estado.

O Município de São Luís-MA já possui cobertura 2G, 3G e 4G em sua sede municipal. A ampliação do Serviço Móvel Pessoal para o Bairro Tajipur, área rural neste município, não está contemplada nos planos de expansão da Empresa para este ano.

Gostaríamos, ainda, de informar que a solicitação de Vossa Excelência vem reforçar nossa base de dados, para orientar futuras expansões.

Colocamo-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,  
Ana Paula Cavalcanti Silveira Costa  
Executiva de Relações Institucionais



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

**PODER LEGISLATIVO**

---

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.  
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau  
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA  
Site: [www.al.ma.gov.br](http://www.al.ma.gov.br) - E-mail: [diario@al.ma.gov.br](mailto:diario@al.ma.gov.br)

**OTHELINO NETO**  
Presidente

**VALNEY DE FREITAS PEREIRA**  
Diretor Geral

**BRÁULIO MARTINS**  
Diretoria Geral da Mesa

**EDWIN JINKINGS RODRIGUES**  
Diretoria de Comunicação

**RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO**  
Núcleo de Suporte de Plenário

**CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK**  
Núcleo de Diário Legislativo

---

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**



This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.